



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº DA LICITAÇÃO: 20/2019

OBJETO: Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos”.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Abertura: 17/04/2019

Data de Homologação 17/04/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 44/2019

Data: 04/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.02.2.042.3.3.90.39.12.00.00.00 (31/2019)
Unidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: GISELE MONTOSKI
Local de Entrega: PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601
Destinação: Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Adm. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MENS	Multifuncionais laser monocromática para copia/impressão/scanner/fax. Visor LCD de 04 linhas. Processador de no minimo 600 MHz. Memória padrão mínima de 256MB. Interface: Ethernet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta. Ciclo mínimo de impressão mensal de ate 100.000 paginas. Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Copia/impressão/scanner frente e verso automático. Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Tempo de saída da primeira copia 10 segundos ou menos. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Copias múltiplas de 01-99. Digitalização Color e Mono. Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. Digitalizar para E-mail, PC, SMB, FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. Bandeja padrão para minimo de 250 folhas. Bandeja	1.694,0000	20.328,00

Solicitante: GISELE MONTOSKI

General Carneiro, 4 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 44/2019 (02)

Data: 04/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 2/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			multiuso mínimo 50 folhas, ADF mínimo 50 folhas. Tamanho de Papel: Carta, Ofício, A4, A5 Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão, transparência, etiqueta, envelope. Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m ² ; bandeja multiuso: 60 a 220g/m ² . Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho Ofício. Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive.		
12	MENS		Multifuncionais laser monocromática A3 para cópia/ impressão/scanner. Tempo de saída da primeira impressão até 4,5 segundos. Tempo de aquecimento até 22 segundos. Velocidade de 28 ppm tamanho A4. Resolução cópia/impressão/scanner: 600 x 600 dpi. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho A3. Gramatura do papel: Alimentador de originais: 40g/m ² a 128g/m ² . Gramatura do papel: Bandeja 01 e duplex: 60 a 105 g/m ² . Gramatura do papel: Bandeja 02 e multiuso: 52 a 157g/m ² . Bandeja 01 e 02 para mínimo de 500 folhas. Bandeja multiuso mínimo 100 folhas, ADF mínimo 50 folhas. (todas as bandejas permitindo uso de papel até A3). Tipos de papel: papel plano, transparências, envelopes, etiquetas. Ciclo contínuo de cópias de 1 até 999 Ampliação / Redução: 25% - 400% em escalas de 1%. Permitir no mínimo 500 senhas de usuário. Processador de no mínimo 533 MHz. Memória padrão mínima de 768MB. HD padrão de no mínimo 40GB. Visor LCD de 8,5" full color. Conectividade padrão: Ethernet 10/100 TX e USB 2.0 Linguagem de impressão, PCL5e/PCL6 Cópia/impressão/scanner frente e verso automático. Cópia impressão e scanner frente e verso automático Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac.	572,0000	6.864,00

Solicitante: GISELE MONTOSKI

General Carneiro, 4 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 44/2019

Data: 04/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 3/3

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Digitalização Color e Mono. Resolução do scanner 600 DPI. Digitalizar para E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain.		
				Preço Total:	27.192,00

Solicitante: GISELE MONTOSKI

General Carneiro, 4 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável



Solicitação de Abertura de Licitação n°150/2019

General Carneiro, em 02 de abril de 2019.

Ao departamento de Compras e Licitações

1. Solicitação

1.1 O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e digitalizadoras em sistema de comodato sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel.

2. Do Enquadramento Legal da Contratação

2.1 Vêem através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e digitalizadoras em sistema de comodato.

3. Objetivo

3.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e digitalizadoras em sistema de comodato sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na presente solicitação.

4. Justificativa

4.1 A contratação do referido objeto se justifica uma vez que irá atender a demanda de impressões, digitalizações, cópias, e tantos outros serviços necessários e realizados tanto por parte da Secretaria Municipal de Administração quanto das demais secretarias e departamentos com o intuito de suprir as necessidades administrativas diárias, além de oferecer uma redução nos custos e aumento da qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de tonners ocorrerá por conta da Contratada. E em virtude do Processo Licitatório 29/2019, Pregão Presencial 13/2019 ter sido deserto e as empresas apontarem o então preço cotado como inexequível, se fez necessária a abertura de novo Processo Licitatório, com novas cotações de preços de outras empresas, para assim, poder dar continuidade nos serviços ofertados pelos departamentos do município.



9. Prazo e Condições de Pagamento

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal.

10. Recebimento Provisório e Definitivo

10.1 Os itens solicitados deverão ser entregues conforme for solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

11. Obrigações da Licitante Vencedora

12.1. Realizar as atividades de manutenção preventiva e tomar todas as providências cabíveis para rápida e efetiva eliminação de falhas reclamadas, sem limite de chamados mensais;

12.2. Atendimento a chamados técnicos para manutenção corretiva e reposição de materiais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o chamado. No caso de não haver uma solução imediata, o equipamento deverá ser substituído, em até 72 (setenta e duas) horas após o atendimento. Fornecer, para emprego na assistência técnica e manutenção dos equipamentos, somente material de primeira, de qualidade e original, executando os serviços com esmero e perfeição;

12.3 Fornecer os materiais e serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas na presente solicitação.

12.4 Entregar todos os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados, conforme o caso, dos drivers e "softwares" originais e quaisquer complementos necessários ao perfeito funcionamento.

12. Gestão do Contrato

13.1 Fica nomeado Anderson Gelaski, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gisele Montoski

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA

NOME FANTIA: SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO

CNPJ Nº: 05.801.978/0002-57

I.E 255.659.199

I.M 103753

END: Av. Marechal Floriano, nº93, Sala 01, centro, Lages SC, CEP 88501 101

TEL Nº: (49) 3224 3734 (49) 3223 6917

BANCO: Banco do Brasil CONTA CORRENTE: 37651-5

AGÊNCIA: 0307-7

CONTATO: DANIEL / TAIRINI

EMAIL: financeiro.lages@printersa.com.br daniel@printersa.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS** conforme solicitação do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.**

Item	Qtde.	Descrição	Valor por pagina	Estimativa de paginas mês	Estimativa de paginas anual	Valor Total Mês	Valor Total Anual
01	06	- Multifuncionais laser monocromática para copia/impressão/scanner/fax. - Visor LCD de 04 linhas. - Processador de no mínimo 600 MHz. - Memória padrão mínima de 256MB. - Interface: Eternet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta. - Ciclo mínimo de impressão mensal de até 100.000 paginas. - Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. - Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. - Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. - Copia/impressão/scanner frente e verso automático. - Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. - Tempo de saída da primeira copia 10 segundos ou menos. - Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. - Ampliação / Redução: 25% - 400%. - Copias múltiplas de 01-99. - Digitalização Color e Mono. - Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. - Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. - Digitalizar para E-mail, PC,SMB,FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. - Bandeja padrão para mínimo de 250 folhas. - Bandeja multiuso mínimo 50folhas, ADF mínimo 50 folhas. - Tamanho de Papel: Carta, Ofício, A4, A5 - Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão,transparência, etiqueta, envelope. - Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m2; bandeja multiuso: 60 a 220g/m2. - Permitir Copia/impressão/scanner no tamanho Ofício. - Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive.	R\$ 0,11	15.400 paginas	184.800 paginas	R\$ 1.694,00	R\$ 20.328,00

02	01	- Multifuncional laser monocromática A3 para copia/impressão/scanner. - Tempo de saída da primeira impressão até 4,5 segundos.. - Tempo de aquecimento até 22 segundos. - Velocidade de 28 ppm tamanho A4. - Resolução copia/impressão/scanner: 600 x 600 dpi. - Permitir Copia/impressão/scanner no tamanho A3. - Gramatura do papel: Alimentador de originais: 40g/m2 a 128g/m2. - Gramatura do papel: Bandeja 01 e duplex: 60 a 105 g/m2. - Gramatura do papel: Bandeja 02 e multiuso: 52 a 157g/m2. - Bandeja 01 e 02 para mínimo de 500 folhas. - Bandeja multiuso mínimo 100 folhas, ADF mínimo 50 folhas. (todas as bandejas permitindo uso de papel até A3). - Tipos de papel: papel plano, transparências, envelopes, etiquetas. - Ciclo contínuo de cópias de 1 até 999 - Ampliação / Redução: 25% - 400% em escalas de 1%. - Permitir no mínimo 500 senhas de usuário. - Processador de no mínimo 533 MHz. - Memória padrão mínima de 768MB. - HD padrão de no mínimo 40GB. - Visor LCD de 8,5" full color. - Conectividade padrão: Ethernet 10/100 TX e USB 2.0 - Linguagem de impressão, PCL5e/PCL6 - Cópia/impressão/scanner frente e verso automático. - Cópia, impressão e scanner frente e verso automático - Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. - Digitalização Color e Mono. - Resolução do scanner 600 DPI. - Digitalizar para E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain.	R\$ 0,22	2.600 páginas	31.200 páginas	R\$572,00	R\$6.864,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1(UM) E 2 (DOIS) PARA 12 MESES:						R\$ 27.192,00 (Vinte e sete mil cento e noventa e dois reais)	

Atenciosamente;
Daniel Luza

FONE: (49) 9 8814 2183 (49) 32243734

E-MAIL: daniel@printersa.com.br financeiro.lages@printersa.com.br



SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP
Daniel Giovanni Luza



FREDERICO WESTPHALEN - RS
RUA TENENTE LIRA, 685
CENTRO, CEP 98400-000
Fone: (55) 3744-7759

LAGES - SC
AV. MARECHAL FLORIANO, 93
CENTRO CEP - 88501101
Fone: (49) 3224-3734

PASSO FUNDO - RS
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
VILA RODRIGUES CEP - 99070-070
Fone: (54) 3045-1012

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CSA COMÉRCIO SUPRIMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA.

Endereço: Av. Brasil Leste, 1504 Sala C CEP: 99050-144

Cidade: Passo Fundo

Telefone: 54 3311 – 1633

Contato: Sultir Antonio Luza

UF: RS

IE: 0910172110

Fax: 54 3311 – 1633

Email: sultir@csacopiadoras.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, conforme solicitação do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.**

Item	Qtde.	Descrição	Valor por página	Estimativa de páginas mês	Estimativa de páginas anual	Valor Total Mês	Valor Total Anual
01	06	Multifuncionais laser monocromática para copia/impressão/scanner/fax. Visor LCD de 04 linhas. Processador de no mínimo 600 MHz. Memória padrão mínima de 256MB. Interface: Ethernet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta. Ciclo mínimo de impressão mensal de até 100.000 páginas. Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Copia/impressão/scanner frente e verso automático. Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Tempo de saída da primeira copia 10 segundos ou menos. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Cópias múltiplas de 01-99. Digitalização Color e Mono. Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. Digitalizar para E-mail, PC, SMB, FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. Bandeja padrão para mínimo de 250 folhas. Bandeja multiuso mínimo 50 folhas, ADF mínimo 50 folhas. Tamanho de Papel: Carta, Ofício, A4, A5 Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão, transparência, etiqueta, envelope.	RS 0,12	15.400 páginas	184.800 páginas	RS 1.848,00	RS 22.176,00

		Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m2; bandeja multiuso: 60 a 220g/m2. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho Ofício. Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive.					
02	01	Multifuncional laser monocromática A3 para cópia/impressão/scanner. Tempo de saída da primeira impressão até 4,5 segundos.. Tempo de aquecimento até 22 segundos. Velocidade de 28 ppm tamanho A4. Resolução cópia/impressão/scanner: 600 x 600 dpi. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho A3. Gramatura do papel: Alimentador de originais: 40g/m2 a 128g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 01 e duplex: 60 a 105 g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 02 e multiuso: 52 a 157g/m2. Bandeja 01 e 02 para mínimo de 500 folhas. Bandeja multiuso mínimo 100 folhas, ADF mínimo 50 folhas.(todas as bandejas permitindo uso de papel ate A3). Tipos de papel: papel plano, transparências, envelopes, etiquetas. Ciclo contínuo de cópias de 1 até 999 Ampliação / Redução: 25% - 400% em escalas de 1%. Permitir no mínimo 500 senhas de usuário. Processador de no mínimo 533 MHz. Mémória padrão mínima de 768MB. HD padrão de no mínimo 40GB. Visor LCD de 8,5" full color. Conectividade padrão: Ethernet 10/100 TX e USB 2.0 Linguagem de impressão, PCL5e/PCL6 Cópia/impressão/scanner frente e verso automático. Cópia, impressão e scanner frente e verso automático Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Digitalização Color e Mono. Resolução do scanner 600 DPI.	RS 0,24	2.600 páginas	31.200 páginas	RS 624,00	RS 7.488,00

	Digitalizar para E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain.						
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1(UM) E 2 (DOIS) PARA 12 MESES:						R\$ 29.664,00 (Vinte e Nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais)	

Passo Fundo, 01 de Abril de 2019.

00.243.167/0001-83

CSA - COM. SUPR. E ASSIST. TÉC.
DE MAQ. COPIADORAS LTDA.

Av. Brasil Leste, 1504 - Sala C Terrea
Petrópolis - CEP 99.050-144
Passo Fundo - RS

Sultir Antonio Luza
Sultir Antonio Luza
Representante Legal

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RICOHPEL- SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CNPJ Nº: 07.808.169/0001-00

I.E: 062/0033819

END: Rua Santa Rosa, 282

UF: RS

CEP: 98920-000

TEL Nº: (55) 3537-1582

EMAIL: ricohpel@ricohpel.com.br

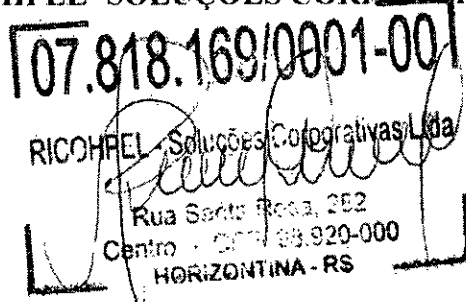
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, conforme solicitação do MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.

Item	Qtde.	Descrição	Valor por página	Estimativa de páginas mês	Estimativa de páginas anual	Valor Total Mês	Valor Total Anual
01	06	Multifuncionais laser monocromática para cópia/impressão/scanner/fax. Visor LCD de 04 linhas. Processador de no mínimo 600 MHz. Memória padrão mínima de 256MB. Interface: Ethernet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta. Ciclo mínimo de impressão mensal de até 100.000 páginas. Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Cópia/impressão/scanner frente e verso automático. Sistemas operacionais: Windows, Windows Server, Linux, Mac. Tempo de saída da primeira cópia 10 segundos ou menos. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Cópias múltiplas de 01-99. Digitalização Color e Mono. Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. Digitalizar para E-mail, PC, SMB, FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. Bandeja padrão para mínimo de 250 folhas. Bandeja multiuso mínimo 50 folhas, ADF mínimo 50 folhas. Tamanho de Papel: Carta, Ofício, A4, A5 Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão, transparência, etiqueta, envelope. Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m2; bandeja multiuso: 60 a 220g/m2. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho Ofício. Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive.	RS0,13	15.400 páginas	184.800 páginas	R\$ 2.002,00	RS 24.024,00
		Multifuncional laser monocromática A3 para cópia/impressão/scanner. Tempo de saída da primeira impressão até 4,5 segundos. Tempo de aquecimento até 22 segundos. Velocidade de 28 ppm tamanho A4. Resolução cópia/impressão/scanner: 600 x 600 dpi. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho A3. Gramatura do papel: Alimentador de originais: 40g/m2 a					

02	01	128g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 01 e duplex: 60 a 105 g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 02 e multiuso: 52 a 157g/m2. Bandeja 01 e 02 para mínimo de 500 folhas. Bandeja multiuso mínimo 100 folhas. ADF mínimo 50 folhas. (todas as bandejas permitindo uso de papel até A3). Tipos de papel: papel plano, transparências, envelopes, etiquetas. Ciclo contínuo de cópias de 1 até 999 Ampliação / Redução: 25% - 400% em escalas de 1%. Permitir no mínimo 500 senhas de usuário. Processador de no mínimo 533 MHz. Memória padrão mínima de 768MB. HD padrão de no mínimo 40GB. Visor LCD de 8,5" full color. Conectividade padrão: Ethernet 10/100 TX e USB 2.0 Linguagem de impressão: PCL5e/PCL6 Cópia/impressão/scanner frente e verso automático. Cópia, impressão e scanner frente e verso automático Sistemas operacionais: Windows, Windows Server, Linux, Mac. Digitalização Color e Mono. Resolução do scanner 600 DPI. Digitalizar para E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain.	RS 0,26	2.600 páginas	31.200 páginas	RS 676,00	RS 8.112,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1(UM) E 2 (DOIS) PARA 12 MESES:						RS 32.136,00 (Trinta e Dois mil cento e trinta e seis reais)	

Horizontina, 01 Abril de 2019.

RICOHPEL- SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

44

Determinação n.º 080/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e digitalizadoras em sistema de comodato sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, conforme descrito na solicitação 150/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

15

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Locação de Impressoras e digitalizadoras conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 01/04/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
31	02.02	2.042	3.3.90.39	3.3.90.39.12.00	R\$ 103.407,60	R\$ 27.192,00
					Total Previsto:	R\$ 27.192,00

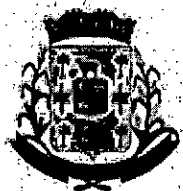
					Total Geral	R\$ 27.192,00
--	--	--	--	--	-------------	---------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 01 de abril de 2019.

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 03 de abril de 2019

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

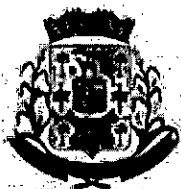
1. Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e digitalizadoras em sistema de comodato sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel".

Denota-se, ao verificar o Edital, que ficou estabelecido no presente certame o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo cumpre com as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



Ainda, importante fazer menção aos ensinamentos de Marçal Justen filho acerca do parecer jurídico:

"Deve-se ter em vista que o parecer da assessoria jurídica é obrigatório, mas reflete a análise jurídica do edital. É evidente que a autoridade superior é titular da competência discricionária sobre a conveniência e a oportunidade do certame." (in Comentários a Lei de Licitações, 15ª Ed., São Paulo, Dialética, pg. 595). (grifo nosso).

Pois bem, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único)

Ainda, verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, tais como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria Municipal de Administração (SMADM)

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441
smadm@generalcarneiro.pr.gov.br

18

- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento; e,
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Assim, se pode concluir que até o presente momento não há óbice para o seu prosseguimento.

3. Diante ao exposto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, **opino pelo prosseguimento do processo licitatório** em seus ulteriores termos.

É o parecer, S. M. J.

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2019 - PR

19

Processo Administrativo: 44/2019
Processo de Licitação: 44/2019
Data do Processo: 04/04/2019

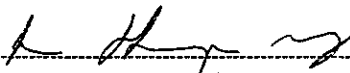
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2019, de 15/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia ~~17/04/2019~~ 17/04/2019, às ~~09:00 horas~~ 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. ~~20/2019-PR~~ 20/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Adm.

General Carneiro, 4 de Abril de 2019.



LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro(a)

SAUDÁVEL E A PREVINIR AS DOENÇAS CRÔNICAS (DCNT) A PARTIR DO APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor da despesa: R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:DF473954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 079/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**

Valor: R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Licitação Dispensa nº 020/2019

Vigência: 04/04/2019 a 04/06/2019

Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA OFICINA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR TEÓRICO, PRÁTICAS QUE ENSINAM A TER UMA ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDÁVEL E A PREVINIR AS DOENÇAS CRÔNICAS (DCNT) A PARTIR DO APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 04 de Abril de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:6C7A43CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 044/2019

Pregão Presencial Nº 020/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de Abril de 2019, às 09:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 020/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro, 04 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:8C613300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 045/2019

Pregão Presencial Nº 021/2019

Registro de Preço Nº 016/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de Abril de 2019, às 09:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 021/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa para a prestação de serviços de consertos de pneus de veículos, máquinas, caminhões, ônibus e ambulâncias das Secretarias Municipais.", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro, 04 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:9957E043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A comissão do Pregão da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR nomeada pela portaria 008/2019, junto com o Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, em uso de suas atribuições comunica a **Revogação** do Processo 039/2019 Pregão Presencial 019/2019 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DO TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APSUS, CONFORME, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO, que aconteceria no próximo dia 18 de Abril de 2019, em conformidade com o artigo 49 da lei 8.666/93.

General Carneiro 04 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:816B4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial - nº 018/2019

Adjudicação: 04/04/2019

Contratadas: **Adriano Maciel Brasil ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO Nº.029/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 013/2019**, que tem por objeto a **“Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com franquia mínima de 3.000 à 5.000 cópias (mensais)”**, conforme especificado no Termo de Referência “I”, cuja sessão de abertura será no dia **28 de Março de 2019, às 09:00 horas**.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA

INTERESSADA: _____

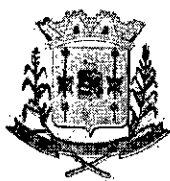
ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Beta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO Nº. 029/2019

1. O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº. 3.931/2001, de 19 de setembro de 2.001; Portaria nº. 008/2019, de 15 de Janeiro de 2.019, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento dos produtos descritos no Termo de Referência – Anexo I atendido no presente certame, torna público a realização de licitação, no dia **28 de Março de 2019 às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 601 – Centro.

1.2. O recebimento do Credenciamento dar-se-á até as **09:30 horas do dia 28 de Março de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado, cuja sessão de abertura será no dia **28 de Março de 2019, às 9:40 horas**.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

2.1.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, mediante cópia do Cartão do CNPJ.

2.1.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa AutoCotação Betha, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada **INABILITADA**; e,

2.1.3. Se a proposta magnética apresentada através de **PENDRIVE**, **CD** ou **DVD** apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada **INABILITADA**.

2.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

(23)

2.3. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e,
- VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

4. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a **Proposta de preços, juntamente com o arquivo da proposta magnética, bem como impressa via sistema Proposta Comercial (vide anexo IX) e Documentação relativos a este Pregão.**

4.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

4.2.1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

4.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V. (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

(24)

4.2.5. Declaração de enquadramento e regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), cuja prova deverá efetivar-se através de documento expedido pela Junta Comercial do Estado ou por Órgão que tenha os mesmos poderes para tal.

4.2.6. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal no momento de abertura do certame licitatório, deverá a mesma informar na **DECLARAÇÃO** solicitada no item anterior que não dispõe do documento exigido para exibição naquele ato.

4.2.7. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a **Proposta ou Documentação** relativos a este Pregão.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

4.8. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, protocolados da seguinte forma:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO - PR
PROCESSO Nº _____ /2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº _____ /2019
LICITANTE _____
ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO - PR
PROCESSO Nº _____ /2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº _____ /2019
LICITANTE _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ENVELOPE "02" (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)

4.9. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, DEVERÁ CONTER:

4.9.1. Anexo V – Declaração de Requisitos de Habilitação.

4.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e/ou declaração de firma individual, com a(s) última(s) alteração(ões) ocorrida(s), e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.9.2.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

4.9.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.9.3. Documento expedido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada.

4.9.4. Cópia da cédula de identidade (RG) do representante/credenciado.

4.9.5. Cópia do CPF do representante/credenciado.

4.9.6. Procuração do representante da empresa licitante (caso o representante/credenciado não seja sócio da empresa), com firma reconhecida.

4.10. O ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA) DEVERÁ CONTER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ITEM 09 DESTE EDITAL.

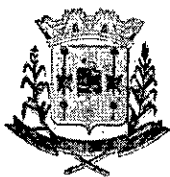
4.11. O ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II.

4.12. No ato de entrega dos envelopes da proposta e documentação, deverá ser entregue ao Pregoeiro, **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame (modelo Anexo V).

5. OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. "Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com franquia mínima de 3.000 à 5.000 cópias (mensais)" nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital.

5.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

26

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- III - Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame, importação da proposta magnética para o sistema de licitações e contratos e a classificação dos licitantes;
- IV - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII - Elaboração de ata;
- VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX - Recebimento do exame e a decisão sobre recursos; e
- X - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6.2. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de General Carneiro.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- II - Que apresentarem preços superiores aos preços máximos previstos no Termo de Referência; e,
- III - Que não apresentarem proposta magnética, bem como impressão da mesma no sistema Proposta Comercial, que será fornecida mediante solicitação do arquivo, contendo cartão do CNPJ.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) - Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- b) - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- c) - O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio receberá o arquivo magnético da proposta de preços e importará para o sistema de licitações da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

d) - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555, para lances verbais.

e) - Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.

f) - As licitantes classificadas conforme estabelecido na alínea "d" ou no caso da alínea "e", será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado de acordo com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, isto é, terá preferência de contratação a microempresa e a empresa de pequeno porte.

7.4. Entende-se por empate, na modalidade de pregão, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.5. Caso haja empate entre duas ou mais propostas apresentadas por microempresa e empresa de pequeno porte, o desempate será efetuado por sorteio, em obediência ao disposto inciso III, do artigo 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

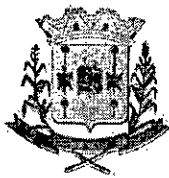
7.7. Será declarada vencedora a proposta aceita que atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor preço total do item, caso seja habilitada.

7.8. Não serão consideradas as propostas omissas, vagas ou as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9. Se não for possível à abertura dos envelopes das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação em uma única Sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.10. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova Sessão, oportunamente marcada para prosseguimento da licitação.

7.14. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, o senhor Pregoeiro declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

28

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na **exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa;

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no Termo de Referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

8.1.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no **item 21**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; e,

8.1.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, procedendo à negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.

8.3. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Termo de Referência, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **marca** dos produtos em conformidade com as **especificações** constantes no Termo de Referência do edital;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VII - Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- VIII - O prazo de entrega dos produtos: de acordo com o disposto neste Edital.
- IX - **A proposta deverá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em Pendrive, CompactDisk – CD ou mídia DVD. A mídia deverá estar dentro do envelope da Proposta Comercial.**

9.2. Cada proponente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

9.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no Termo de Referência – Anexo I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

9.4. A apresentação da proposta implicará, por si só, aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520, do Decreto Municipal 091/06 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

10.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

10.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2.002.

10.2.2. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal, o Pregoeiro conceder-lhe-á o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

10.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.

10.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como as condições exigidas no **item 08** do presente Edital.

11.2. Para o preço **POR ITEM**, o proponente não poderá cotar preço com mais de duas casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).

11.3. Será desclassificado as propostas cujo preço por item exceder o citado no Termo de Referência e/ou alterarem quantidades e especificações constantes do item.

12. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso (artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02 de 17/07/02).

12.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

12.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

12.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da Sessão do Pregão; e,
- b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

13.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita **PELO MENOR PREÇO POR ITEM** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e em havendo interesse da Prefeitura Municipal de General Carneiro, esta poderá propor prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. As impressoras deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, em locais designado pelo solicitante.

14.2. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

14.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

14.4. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

15.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas/retiradas dos produtos fornecidos.

15.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.8. Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

16. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral

3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17. DO REAJUSTE

17.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o funcionário responsável pelo Setor de TI, senhor Anderson Gelaski, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

20.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

20.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

20.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. Assegura-se ao Município de General Carneiro - Pr o direito de:

21.4. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

21.4.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

21.4.3. Adiar a data da Sessão Pública;

21.4.4. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93;

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

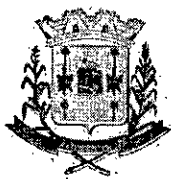
21.9.1. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

21.9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.11. Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

21.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Presidente Getulio Vargas, nº 601 – Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

11h30min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22. FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

23. ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência;

II – Documentação de Habilitação;

III - Modelo de Credenciamento;

IV – Modelo de Declaração de Licitante Empregador. (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

V – Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

VI – Modelo de Declaração de idoneidade;

VII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

VIII – Modelo Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou Função Pública;

IX - Modelo de CARTA-PROPOSTA;

X – Minuta do Contrato.

General Carneiro – PR, 15 de Março de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2019 – PROCESSO Nº. 029/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1. Tal licitação se faz necessária para contratação do referido objeto o qual se justifica uma vez que irá atender a demanda de impressões, digitalizações, cópias, e outros serviços necessários e realizados por parte do setor administrativo da Prefeitura municipal de General Carneiro e suas Secretarias, além de reduzir os custos, consequentemente obtendo uma qualidade dos serviços desempenhado pelas mesmas., desta forma justifica-se a Locação das Impressoras, essenciais para os serviços básicos da administração.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a “**Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com franquia mínima de 3.000 à 5.000 cópias (mensais)**” a saber:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Franquia Cópias mensal	Franquia Cópias anual	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
01.	06 IMPRESSORA: Impressão, digitalização, cópia e fax, Painel Operacional, 4-line LCD Processador 600MHz Memória 256MB Conexão Ethernet e USB Ciclo Mensal de Trabalho Até	18.000 a 30.000	216.000 a 360.000	720,00	8.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

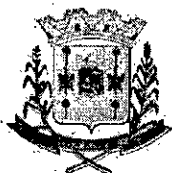
100.000 páginas Velocidade de Impressão Até 40ppm A4 e 42ppm Carta Tempo da Primeira Impressão Menos de 6,5 segundos Resolução de Impressão 1200x1200dpi Emulação SPL, PostScript3, PCL6/5e, IBM, ProPrinter, EPSON, PDF, TIFF Impressão Duplex Sim, embutido Sistema Operacional Compatível Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003 Mac OS X 10.5, 10.8 Velocidade de Cópia Até 38 cópias por minuto A4 Até 40 cópias por minuto Carta Tempo da Primeira Cópia Menor que 10 segundos Resolução da Cópia 600x600dpi Faixa de Redução/Ampliação 25 ~ 400% Cópia Múltipla 1-99 páginas Função de Cópia ID Copy, 2-up, 4- up, Collation Copy, Auto-fit Tamanho vidro do Scanner A4 Compatibilidade de Digitalização TWAIN Standard WIA Standard Método de Digitalização Color CIS Resolução de Digitalização Óptica: 1200x1200dpi Interpolada: 4800x4800dpi Destino de Digitalização Cliente (PC), E-mail, FTP, SMB Compatibilidade do Fax I TU-T G3, ECM Velocidade Modem 33,6kbps Resolução do Fax Standard: 203x98dpi Fine/Photo: 203x196dpi Super Fine: 300x300dpi Color: up to 200x200dpi Memória do Fax 6MB Discagem Automática do Fax 200 locais Capacidade das Bandejas Bandeja 250 folhas Bandeja Multifuncional 50 folhas				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avênida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

	<i>Tipo de Papel na Bandeja Comum, Fino, Reciclado, Grosso, Archive, Adesivo e Cartão</i> <i>Tipo de Papel na Bandeja Multifuncional Comum, Fino, Adesivo, Perfurado, Pré-Impresso, Reciclado, Envelope, Transparência, Etiquetas, Cartão, Papel Timbrado, Grosso, Algodão, Colorido, Archive, Thicker</i> <i>Tamanho de Papel Suportado na Bandeja A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Staterment, Personalizado</i> Tamanho de Papel Suportado Bandeja Multifuncional A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Staterment, Carta, Ofício, Folio, Legal, Envelope (n10, Monarch, DL, C5, C6, n9), Cartão Postal, Cartão de Índice, Executivo, Personalizado Gramatura Gaveta: 60 a 163g Bandeja Multifuncional: 60 a 220g Alimentador Automático de Documento (ADF) Tipo: RADF Capacidade: 50 folhas Tamanho Suportado: A4, Carta, Ofício, Fólio, Legal Suprimentos: Cartucho de Toner com Alto Rendimento. Alimentador Automático de Documentos (ADF) Conexão em Rede Impressão Duplex				
02	01 IMPRESSORA, Imprima e copie até 30 impressões/cópias em preto e branco por minuto; Produção de tamanho carta, ofício, duplo-Carta/A3 (duplo-Carta) com facilidade, por um único equipamento; Personalize configurações e fluxos de trabalho, para executar mais tarefas com menos etapas; Seja produtivo em movimento, com a impressão e digitalização móvel, e muito mais; Reduza os custos operacionais com recursos de economia de energia.	3.000 a 5.000	36.000 a 60.000	350,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

<i>Evite distrações com equipamento compacto, projetado com um modo de operação de baixo ruído.</i> <i>Detalhes do Produto: Impressão Mono</i> <i>Função Impressão, Cópia, Scanner e Fax</i> <i>Tecnologia de Impressão Laser</i> <i>Tamanho Impressão A4</i> <i>(Conveniência no formato A3)</i> <i>Painel Touch Screen 10,1"</i> <i>Processador 533 MHz</i> <i>Conectividade Ethernet</i> <i>10/100/1000Tx, USB 2.0</i> <i>Memória 2 GB</i> <i>Disco Rígido (HD)</i> <i>Ciclo Máximo Mensal 150.000</i> <i>Ciclo Recomendado 2.000</i> <i>Rendimento Toner 9.000</i> <i>Rendimento Cilindro Unidade Integrada</i> <i>Bandeja de Entrada 250 folhas</i> <i>Bandeja Bypass 10 folhas</i> <i>Bandeja de Saída 100 folhas</i> <i>Velocidade Impressão 30 ppm</i> <i>Resolução Impressão 600 x 600 dpi</i> <i>Linguagem da Impressora PCL 6 + Post Script 3</i> <i>ADF Duplex Passagem dupla</i> <i>Exposição do Scanner Carta.</i>				
Total				R\$ 12.840,00

4.2. Os itens devem ser entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de General Carneiro e as demais Secretarias Municipais.

4.3. A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Realizar as atividades de manutenção preventiva e tomar todas as providencia cabíveis para rápida e efetiva eliminação de falhas reclamadas, sem limite de chamados mensais.

5.2 Atendimentos a chamados técnicos para manutenção corretiva e reposição de materiais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o chamado. No caso de não haver uma solução imediata, o equipamento deverá ser substituído, em até 72 horas(setenta e duas) horas após o atendimento. Fornecer, para emprego na assistência técnica e manutenção dos equipamentos somente materiais de primeira qualidade e original, executando os serviços com esmero e perfeição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

5.3 Fornecer os materiais e serviços conforme especificações, qualidades, prazos e demais condições estabelecidas na proposta comercial.

5.4 Todos os materiais e Equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados conforme o caso, dos drives e "softwares" originais e quaisquer complementos necessários ao perfeito funcionamento.

6 . PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. *A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.*

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após à emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, a qual deverá conter o número da licitação, acompanhada dos seguintes documentos que comprovem regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos - INSS, certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao responsável pelo setor de TI do Município de General Carneiro, Sr Anderson Gelaski, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.

8.2. A empresa vencedora deverá indicar preposto, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

General Carneiro, 15 de Março de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

41

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – PROCESSO Nº. 029/2019

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;
- e) - Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- c) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- h) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinados pelo Representante legal da Empresa e seu Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

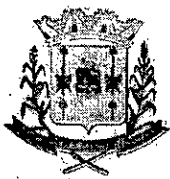
Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

b) - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro 15 de Março de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – PROCESSO Nº. 029/2019

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. (a) _____
portador de RG nº _____, para
representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo
formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar
preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar
impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar
todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no
procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

de 2019. _____, em _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO IV (MODELO)

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

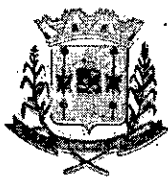
DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0___/___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VI (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

47

ANEXO VII (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ____ / ____ – PROCESSO Nº. 0 ____ / ____

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

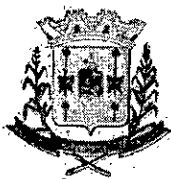
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, cumpre os requisitos legais para
qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em
especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º
do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a
regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para
efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

General Carneiro – PR, _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do
credenciamento dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO VIII (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE
CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

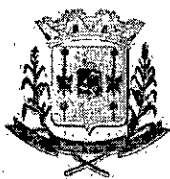
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ____/____ – PROCESSO Nº. 0 ____/____

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº.
0 ____/____, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa
..... inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro societário
nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial
com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

MODELO**ANEXO IX - CARTA-PROPOSTA**

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento de produtos.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Termo de Referência "I",

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.

2.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

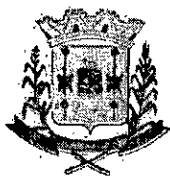
2.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos tais como, as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar o abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

_____, em _____ de _____ de _____

ASSINATURA DA PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO X – MINUTA

CONTRATO N.º /2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 - PROCESSO N.º 029/2019

Contrato particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ALUGUEL DE MULTIFUNCIONAIS, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, e, de outro lado, a empresa denominada

_____, na
forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N.º 75.687.681/0001-07, si to na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA, brasileiro, casado, _____, portador da carteira de identidade sob n.º. RG-_____, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob n.º. _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º_____, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto do presente contrato é "Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com franquia mínima de 3.000 à 5.000 cópias (mensais)", de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Nota de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

1904/18



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.600-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

P.J.: 05.687.681/0001-07
Município: GENERAL CARNEIRO

Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 04.02 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcionário: 08.244.0015 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 2.060 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo item, o valor de R\$.
Elemento: 3.3.90 (39.00.00.00.00.1938) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 23 - Detalhamento de Financiamento da Proteção Social de Media Complex
Código reduzido: 00027

Dotação inicial: 100,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 60.000,00
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PROCESSO N.º PREGÃO PRESENCIAL n.º juntamento com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.
Valor do empenho: 107,15
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 55.070,19

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.
Cidade: Curitiba UF: PR
Inscr.Est./Ident.Prof.: 9023307399

3.2 O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas/retiradas dos produtos fornecidos.
Conta Corrente: Fax:

3.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor PGTO, FATURA DA COPEL PARA PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO, COM PARECER SOCIAL, SRA :Márlene Celke dos Santos, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE A. SOCIAL (Compl. Única N.º 546/2018)

3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7 A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8 Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encarregado do serviço: Credor: LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA SARAH DUCAT JAVORSKI
- O pagamento decorrente da contratação ora ajustado correrá por conta dos recursos adiante mencionados: PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração
WILMAR LINO DE CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
Secretaria Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
NOME FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e TEL: (0**42) 3552-1441

Número do RPS: 175
Número da nota: 84.660-000
Emissão da nota: 09/07/2018 15:12:24
Data do fato gerador: 09/07/2018 15:12:24

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FUNERARIA MULLER
Nome/Razão social: JUAREZ JACOB MULLER - ME
CPF/CNPJ: 12.395.732/0001-07 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Telefone: (42) 3552-1723
Endereço: R. PRES. CASTELO BRANCO Número: 249 Bairro: MONTE CASTELO CEP: 84660-000
Complemento: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada a CONTRATADA. UF: PR
Município: General Carneiro Site:
E-mail: izao@escmodelo.com

PARAGRAFO PRIMEIRO: Correrão por conta do CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

PARAGRAFO SEGUNDO: Todo equipamentos/materiais que – mesmo atendendo a marca e modelo cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento ou funcionamento irregular, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da CONTRATADA. A não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades.

PARAGRAFO TERCEIRO: As embalagens que acomodarão os equipamentos/materiais deverão ser de material resistente, suficiente para suportar o peso dos itens que a integram, garantindo assim o seu transporte em segurança, sob pena de não o fazendo, ser rescindido e aplicado as penalidades administrativas previstas neste edital.

RETENÇÕES FEDERAIS			
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Bruto - R\$ 500,00		Valor líquido - R\$ 500,00	

PARAGRAFO QUINTO: A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeita a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos produtos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, entregas, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito meses), nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

- Fica designado para atuar como fiscal do contrato, após a assinatura da contrato, Sr. Anderson Gelaski, responsável pelo setor de TI, o qual acompanhará todas as ocorrências



Verificar autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | informações
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

Navegue pela CAIXA

SALDOS

EXTRATOS

MOVIMENTO DIÁRIO D/C

INVESTIMENTOS

e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

FMS GENERAL CARNEIRO - 407600040

Saiba Mais Meu Perfil Novo Acesso Sair

SalDOS CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

:: Saldo das Aplicações por Conta

O preço pelo qual foi contratado o objeto presente instrumento não será reajustado.

Nome:

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

FMS GENERAL CARNEIRO

Data de Referência:

25/10/2018

PAGINA

Total Aplicações: 991,62
 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

0407/006/00000419-9	FMS GENERAL CARNEIRO VIG	0055 - FIC PRATICO CP	47.526,12
0407/006/00000446-6	FMS GENERAL CARNEIRO GSUS	0055 - FIC PRATICO CP	4.698,88
0407/006/00000447-2	FMS GENERAL CARNEIRO ASSIST	0055 - FIC PRATICO CP	5.642,48
0407/006/00000456-3	FMS GENERAL CARNEIRO INVEST	0055 - FIC PRATICO CP	680.853,22
0407/006/00000563-9	FMS GENERAL CARNEIRO APS	0055 - FIC PRATICO CP	114.070,82

Páginas Disponíveis: 1
 b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Opções de Download:

Sua Segurança: c) "prática colusiva": eschematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Próprio Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

1103 778 245 81 OK
 e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARAGRAFO SEGUNDO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

multas

IPCE Instituto Paranaense de Ciência do Esporte CNPJ: 00.470.127/0001-74
TEL.: (0**42) 3552-1441

Banco:
Agência:

do

Brasil
3793.1

Constituem obrigações da Contratada de:

PARAGRAFO UNICO: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos produtos, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme clausula primeira desse instrumento.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- A CONTRATADA fica impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

até que seja promovida a sua reabilitação perante a mesma autoridade que lhe aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das penas aplicáveis por infração ao conf. art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARAGRAFO DO PRIMEIRO: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, a multa de 0,1% (um por cento) sobre o valor homologado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias. O atraso injustificado é aquele que não for decorrente de causas administrativas cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

- a) - Adverência;
- b) - multa de:
 - b.1.) - 1% (um por cento) ao dia sobre o valor homologado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias;
 - b.1.1) - Nesta hipótese o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c";
 - b.2) - 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA, que caracteriza a inexecução da obrigação assumida;
- c) - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura e;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARAGRAFO DO PRIMEIRO: A multa de 0,1% (um por cento) sobre o valor homologado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

PARAGRAFO DO PRIMEIRO: A multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA, que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura e;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARAGRAFO DO PRIMEIRO: A multa de 0,1% (um por cento) sobre o valor homologado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

PARAGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo garantido a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor das obrigações, os valores relativos na forma do parágrafo anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARAGRAFO QUARTO: O prazo das obrigações contratadas admite prorrogação nos casos e condições especificados no § 14 do art. 57 da Lei nº 8.666/93 devendo a solicitação dilatória ser feita por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários para a comprovação das alegações, sendo recebida contemporaneamente ao fato que se pretende corrigido, considerados, nos casos de atrasos, não precedidos da competente prorrogação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições da direito privado.

PARAGRAFO UNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com a aplicação dos preceitos legais referidos no "caput" desta Clausula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO UNICO: O presente contrato terá como foro o Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nº: 65/2018 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 07.687.681/0001-07

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000

Processo Administrativo: 127/2018

C.F. 11.848.000-000

- General Carneiro - PR

TEL.: (0**42) 3552-1441

Processo de Licitação: 127/2018

Data do Processo: 08/10/2018

- As partes responsabilizam-se por si e seus sucessores quanto ao fiel cumprimento do que aqui foi pactuado, elegendo o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para a solução de qualquer questão dele decorrente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2018

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

A Comissão Especial de Pregão da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 65/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA****CONTRATANTE****Objeto da Licitação:****AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****NOME:** _____

RG nº. _____

Assinatura _____

NOME: General Carneiro, 8 de Outubro de 2018.

RG nº. _____

Assinatura _____

LUCIANA BARBOSA PINTO

Pregoeiro(a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PROCURAÇÃO – CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. Juliano Cesar Godoi, RG 4321555 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº042.047.029-88, brasileiro, solteiro, Técnico Nível III, residente e domiciliando a Rua Mondai, nº60, Bairro Petrópolis, Lages SC, a participar da licitação instaurada pelo Município de General Carneiro, na modalidade Pregão nº 020/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ 05.801.978/0002-57, sediada à Av. Marechal Floriano, nº93, Sala 01 CEP 88.501-101, Centro Lages SC, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Lages, 16 de Abril de 2019.

PRIMEIRO TABELIONATO

SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Rua Coronel Córdova, nº 135 - Centro - CEP 88502-000 - FONE/FAX: (49) 3222-0869 / 3222-0236 - Lages - SC
LÚCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIA
e-mail: primeirtab.lages@bol.com.br

Reconheço por semelhança e dou fé, a(s) firma(s) de:
DANIEL GIOVANI LUZA

Em test. da Verdade, Lages, 16 de Abril de 2019
DHAYANNE SIMÃO VALDRIGUES ARAÚJO
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo NORMAL FIB33200-1161
Embr: R\$3,25, ISS: R\$0,06, Selo(s): R\$1,95 = R\$5,26

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/seio

SAV Sistemas de Impressão e Copiadoras LTDA - EPP
CNPJ: 05.801.978/0002-57
I.E: 255.659.199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JULIANO CESAR GODOI

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
4321555 SSP SC

CPF 042.047.029-88 DATA NASCIMENTO 20/07/1985

RAÇÃO
JULIO CESAR GODOI
JANETE DE FATIMA GODOI

PERMISSÃO **CONDUTORA** ACC **CONDUTORA** CAT HAB **CONDUTORA**

Nº REGISTRO 10634916317 VALIDADE 30/09/2019 HABILITAÇÃO 23/07/2010

OBSERVAÇÕES

Juliano Cesar Godoi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANÓPOLIS - SC DATA DE EMISSÃO 03/10/2014

Vendedor: O. Ribeiro
10634916317
SC101952120

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

97967775

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1541683734

PROIBIDO PLASTIFICAR
1541683734

NOME
DANIEL GIOVANI LUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR
7933149 SSP SC

CPF
007.977.490-39

DATA NASCIMENTO
30/05/1984

FRACÇÃO
ORLINDO LUZA

NORMA NEPOMOCENA LUZA

PETIÇÃO
ACC
CAT Nº
AB

Nº REGISTRO
02468552606

VALIDADE
24/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/08/2002

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
LAGES, SC

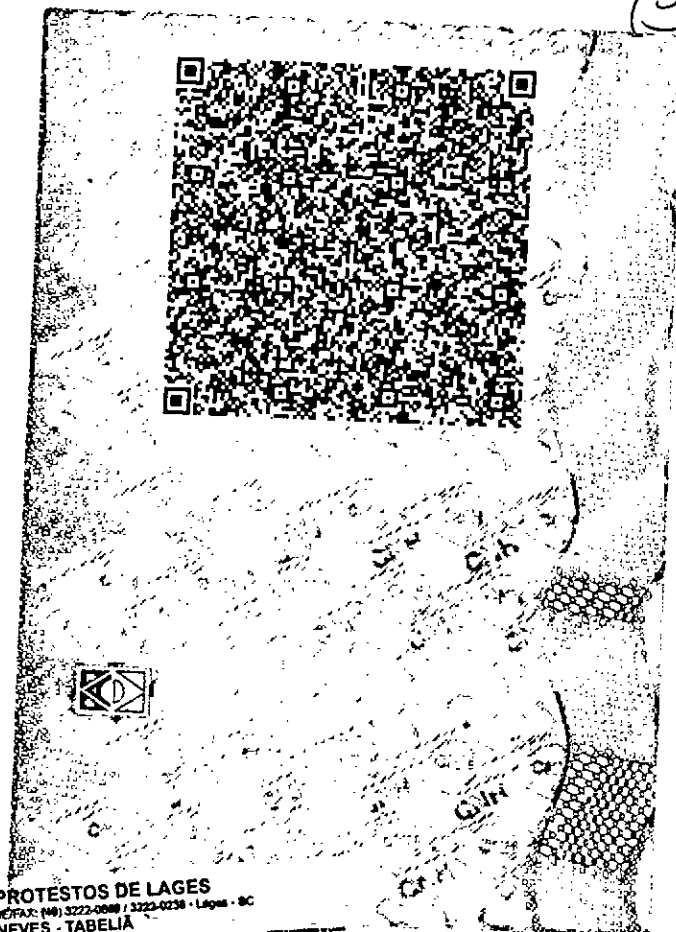
DATA DE EMISSÃO
29/09/2017

17544537050
8C128774525

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DEMATRAN



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Rua Coronel Cardoso, 1436 - Centro - CEP 88502-000 - FONE/FAX: (48) 3223-0888 / 3223-0238 - Lages - SC
LÚCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIA
e-mail: prmevotab.lages@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Teste da Verdade. Lages-SC, 14 de fevereiro de 2019.
CARINA SASSI CANDIDO.
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FJU77409-44KC
Emol: R\$3,55 - Selo(s): R\$1,95 = R\$5,50



Confira os dados do ato em www.tjsc.us.br/selo

[Large handwritten signature]

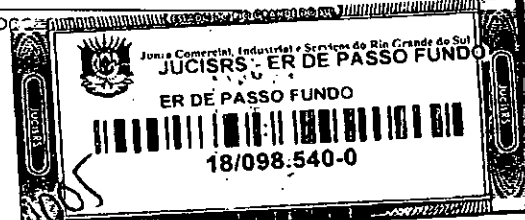
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DD PROTOCOLO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205132257

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **S.A. SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/REMP



RS2201800090514

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FREDERICO WESTPHALEN

Local

Nome: **ANDRÉ LUIS AYRES VEIRA**

Telefone de Contato: (51) 3312-4124

Assinatura:

30 Abril 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(els) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO **14/05/18**

Data

MANOIA

Responsável

☐ NÃO **05/06/18**

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

07/06/2018

Data

Mario Ederich

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº. 4766609 em 07/06/2018 da Empresa SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA, Nire 43205132257 e protocolo 180985400 - 10/05/2018. Autenticação: CBBAD2F6877228DC8AFCC4E9065FDA52F95F1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.540-0 e o código de segurança Tafo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 4ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, **POR AMBOS OS SÓCIOS, em conjunto ou separadamente**, que a representam ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

4.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

4.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

4.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

4.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

4.5 - Ambos os sócios podem constituir um procurador para deliberar sobre o objeto social da sociedade, em conjunto ou separadamente, com estes fins específicos.

Cláusula 5ª - Os sócios resolvem alterar a Razão Social para **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP** e o nome fantasia para **SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO**.

Cláusula 6ª - Os sócios resolvem abrir a Filial de número 02 (dois) em Passo Fundo - RS, na Rua José Bonifácio, nº. 825 - Bairro Vila Rodrigues - CEP 99070-070, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o início das atividades em 01/06/2018.

Cláusula 7ª - As demais cláusulas que por força deste instrumento não foram modificadas permanecem em pleno vigor e ratificadas.

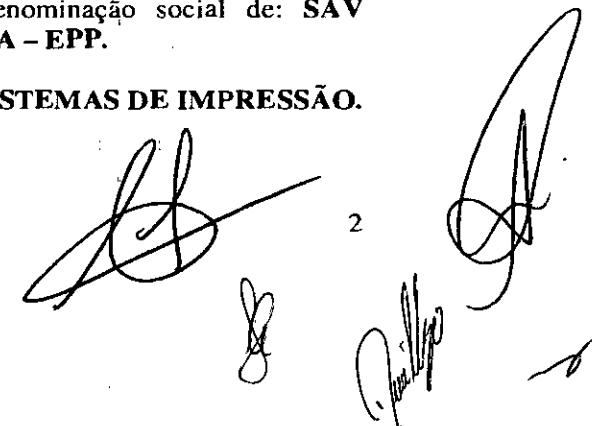
Cláusula 8ª - Os sócios resolvem consolidar seu contrato social, conforme segue.

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e girará sob a denominação social de: **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP**.

1.1 - A sociedade tem como nome fantasia: **SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO**.

2



aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Ambos os sócios podem constituir um procurador para deliberar sobre o objeto social da sociedade, em conjunto ou separadamente, com estes fins específicos.

Cláusula 8ª - As sócias poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são; rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

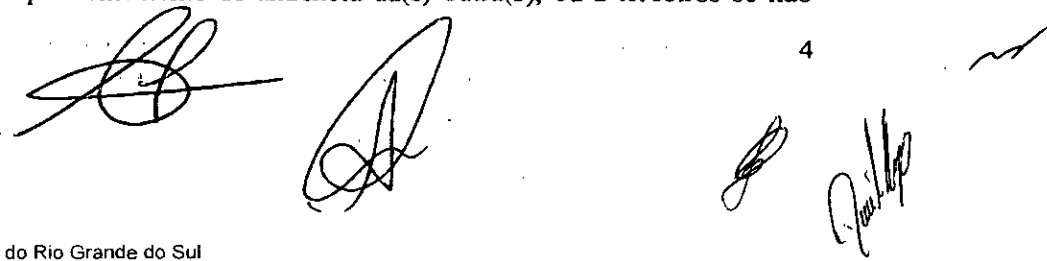
Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 14ª - As sócias podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outra(s) sócia(s), independentemente de anuência da(s) outra(s), ou a terceiros se não

4





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

66

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/098.540-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 4766609 em 07/06/2018 da empresa 4320513225-7 SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4390193581-1	xxxxxxx	RUA JOSE BONIFACIO 825 - BAIRRO VILA RODRIGUES CEP 99070-070 - PASSO FUNDO/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4766609 em 07/06/2018 da Empresa SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA, Nire 43205132257 e protocolo 180985400 - 10/05/2018. Autenticação: CBBAD2F6877228DC8AFCC4E9065FDA52F95F1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.540-0 e o código de segurança Ta7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Livro: 687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

PROCURAÇÕES

Folha: 116

Nº 23.824 - PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP À DANIEL GIOVANI LUZA - Saibam os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (28/06/2018), neste Município e Comarca de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu neste Primeiro Tabelionato de Notas, como outorgante: **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 05.801.978/0002-57, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 93, sala 01, Centro, na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seus sócios administradores, **ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, filha de Andre Luis Ayres Vieira e de Cleusa Aparecida de Oliveira Viera, empresária, que declara ser solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05261044056, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF nº 030.269.000-01, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 1131, Bairro Rodrigues, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, endereço eletrônico: andriele@printersa.com.br; e **ANDRE LUIS AYRES VIEIRA**, brasileiro, filho de Clori Renato Guerra Vieira e de Terezinha Ayres Vieira, empresário, que declara ser casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00831423309, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 427.026.580-91, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1131, Bairro Rodrigues, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, endereço eletrônico: andre@printersa.com.br; conforme a 10ª (décima) alteração e consolidação do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 07 (sete) de junho de 2.018 (dois mil e dezoito), sob nº 4766609, protocolo 180985400, de 10 (dez) de maio de 2.018 (dois mil e dezoito), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria da sociedade; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, Mayara Cristhine Anacleto, Escrevente Autorizada, que à vista da documentação apresentada, de suas identidades e capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante, por seus sócios administradores, me foi dito que, por esse instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANIEL GIOVANI LUZA**, brasileiro, filho de Orlando Luza e de Noema Nepomocena Luza, gerente, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 7.933.149, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 007.977.490-39, residente e domiciliado na Rua Lino Ambrósio, nº 105, Bairro Vila Nova, na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, endereço eletrônico: daniel@printersa.com.br; a quem confere poderes para o fim especial de gerir e administrar os negócios da filial: **Representá-la em REPARTIÇÕES PÚBLICAS E OUTROS ÓRGÃOS**: quaisquer repartições Públicas, sejam elas Federais, Estaduais, ou Municipais; Prefeituras Municipais, Receita Federal, Junta Comercial, Exatoria Estadual, Cartórios de Registros e Tabelionatos de Notas e Protestos, autarquias, sociedades de economia mista e particulares, órgãos para-estatais e descentralizados, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, IAPAS/INAMPS, Ministério do Trabalho e Emprego,

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Teste da Verdade, Lages-SC, 4 de fevereiro de 2019.
CARINA SABSE CANDIDO
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do TJD-RS - NORMAL-FUJ7416-MRRG
E-mail: carina@tjd-rs.org.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Confira os dados do blo em www.tjrs.jus.br/selo

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Rua Coronel Cadorna, nº 135, Centro - CEP 95020-000 - FONE/FAX (51) 3222-0889 - LAGES - SC
LUCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIA



69

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Livro: 687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

PROCURAÇÕES

Folha: 117

mesmo, apresentar e retirar documentos apertinentes à declaração, como certidões negativas ou positivas, fazer reclamações e recursos, retificar e ratificar; **Representá-la na ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS:** assinar contratos de locação na qualidade de locatário, com as cláusulas e condições que entender necessárias, concordar com valores e prazos; rescindi-los; descrever e caracterizar imóveis; retificar e ratificar; requerer e assinar o que for necessário, representar perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionatos, e onde mais se fizer necessário, tudo promovendo, requerendo e assinando; apresentar documentos, prestar informações, juntar provas, preencher formulários, acordar, desistir, transigir, usar; **Representá-la em PROCESSOS:** em juízo ou fora dele, em quaisquer ações ou procedimentos judiciais, fiscais ou administrativos, em que for autora, ré ou por outro modo interessado, nomear advogados, usar os poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais os especiais de renunciar, remitir, variar, transigir, confessar, receber citações ou intimações, inclusive as iniciais, firmar compromissos, fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais, desistir, acordar, discordar, transigir, receber e dar quitação; Enfim, praticar os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer, no em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.** Por ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA e ANDRE LUIS AYRES VIEIRA, foi dito, sob as penas da lei, que "não existe alteração contratual da SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP posterior à ora apresentada". Disse mais a outorgante, por seus sócios administradores que reservam para si idênticos poderes, e que a prática por ela dos poderes conferidos não invalida a presente procuração. A representante da outorgante declara, sob responsabilidade civil e penal, que o estado civil constante de suas qualificações é o verdadeiro e está atualizado, não havendo nenhuma alteração pendente de publicidade no registro civil competente, e ficam ciente de que qualquer disparidade com a verdade real pode gerar consequências danosas a terceiros. Por fim, declaram a outorgante, por seus sócios administradores, que todas informações e declarações prestadas são a exata expressão da verdade, responsabilizando-se civil e criminalmente por elas, e estando cientes do crime de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Assim o disse, do que dou fé. E assim me pediu que lhe fizesse esta procuração pública, que lhe li, acha conforme, aceita, outorga, ratifica e assina, perante mim, Mayara Cristhine Anacleto, Escrevente Autorizada, que a digitei e assino. Emolumentos: Procuração: R\$ 68,30 (0414.04.1700001.07739 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0414.01.1800001.94473 = R\$ 1,40). Total: R\$ 72,90. Eu Mayara Cristhine Anacleto, Escrevente Autorizada, lavrei, encerro e subscrevo o presente ato, colhendo as assinaturas. Assina este ato: ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA, ANDRE LUIS AYRES VIEIRA.. Nada mais, TRASLADADA em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Passo Fundo/RS, 28 de junho de 2018

CESAR NICOLEIT - Tabelião

Av. General Neto, 294 - CEP 99010-021 - Fone: (54) 3313.1718 - PASSO FUNDO / RS

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da feição do documento original que me foi apresentado. Ou fe.
Em 14 de Fevereiro de 2019.
CARINA CASSE CANDIDO
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do IPONORAMA-PIU77418-0D44
Emol: R\$3,55 - Selo(s): R\$ 95 a R\$5,50
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Rua General Osório, nº 155 - Centro - CEP 86200-000 - Fone: (41) 3222-0863
LUCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIA

AUTENTICAÇÃO



Handwritten signature and initials at the top right.

Handwritten signature and initials in the middle right.

Handwritten signature and initials at the bottom right.



Ao

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP** com domicílio (ou sede) na cidade de Lages SC, endereço Av. Marechal Floriano, Nº93, sala 01, através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) Daniel giovani Luza, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 020/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Lages, 17 de Abril de 2019.



SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA- EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

I.E: 255.659.199

Ao

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.978/0002-57, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Lages, 17 de Abril de 2019.


SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA- EPP
CNPJ: 05.801.978/0002-57
I.E: 255.659.199

aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Ambos os sócios podem constituir um procurador para deliberar sobre o objeto social da sociedade, em conjunto ou separadamente, com estes fins específicos.

Cláusula 8ª - As sócias poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são; rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

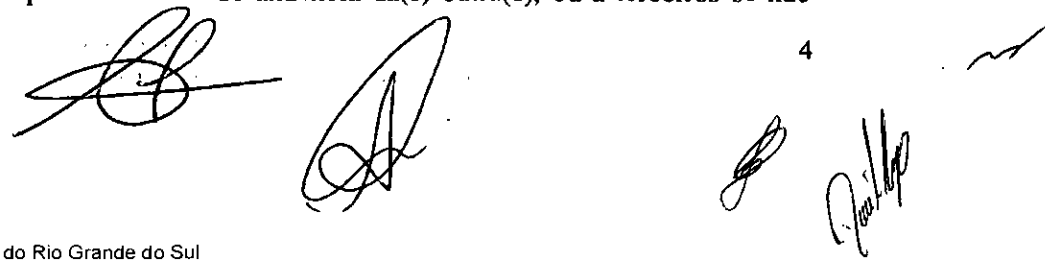
Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 14ª - As sócias podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outra(s) sócia(s), independentemente de anuência da(s) outra(s), ou a terceiros se não

4



Cláusula 4ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, **POR AMBOS OS SÓCIOS, em conjunto ou separadamente**, que a representam ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

4.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

4.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

4.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

4.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

4.5 - Ambos os sócios podem constituir um procurador para deliberar sobre o objeto social da sociedade, em conjunto ou separadamente, com estes fins específicos.

Cláusula 5ª - Os sócios resolvem alterar a Razão Social para **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP** e o nome fantasia para **SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO**.

Cláusula 6ª - Os sócios resolvem abrir a Filial de número 02 (dois) em Passo Fundo - RS, na Rua José Bonifácio, nº 825 - Bairro Vila Rodrigues - CEP 99070-070, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o início das atividades em 01/06/2018.

Cláusula 7ª - As demais cláusulas que por força deste instrumento não foram modificadas permanecem em pleno vigor e ratificadas.

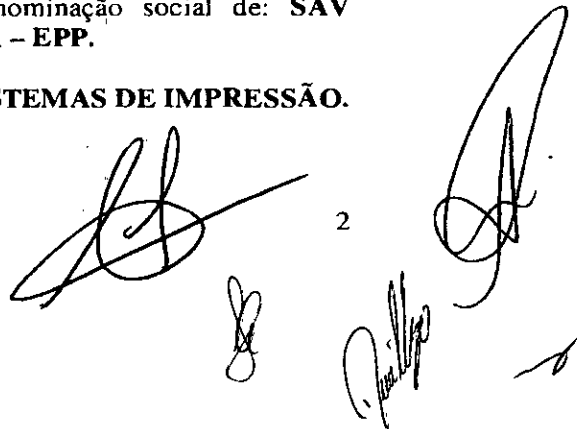
Cláusula 8ª - Os sócios resolvem consolidar seu contrato social, conforme segue.

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e girará sob a denominação social de: **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP**.

1.1 - A sociedade tem como nome fantasia: **SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO**.

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

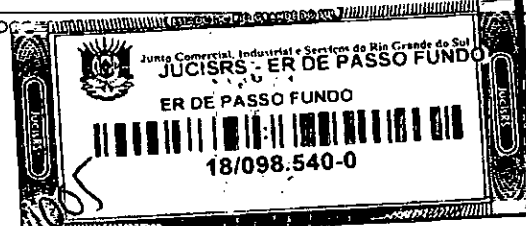
Certifico registro sob o nº 4766609 em 07/06/2018 da Empresa SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA, Nire 43205132257 e protocolo 180985400 - 10/05/2018. Autenticação: CBBAD2F6877228DC8AFCC4E9065FDA52F95F1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.540-0 e o código de segurança Taftb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43205132257

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **S.A. SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/REMP



RS2201800090514

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FREDERICO WESTPHALEN

Local

Nome: **ANDRÉ LUIS AYRES VEIRA**

Telefone de Contato: (51) 3112-4174

Assinatura:

30 Abril 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SV

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO **14/05/18**

AMANDA

☐ NÃO **05/06/18**

Prunell

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

07/06/2018

Data

M. Ederich

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº. 4766609 em 07/06/2018 da Empresa SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA, Nire 43205132257 e protocolo 180985400 - 10/05/2018. Autenticação: CBBAD2F6877228DC8AFCC4E9065FDA52F95F1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.540-0 e o código de segurança Tafo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

73

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320513225-7	05.801.978/0001-76	24/07/2003	01/08/2003
Endereço Completo:			
RUA TENENTE LIRA 683 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS COPIADORAS, ELETROELETRONICOS E SUPRIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, PAPELARIA, ARTIGOS PARA ESCRITORIO E BAZAR, LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS, SISTEMAS DE IMPRESSOES, E PRESTACAO DE SERVICOS EM CONCERTO, REPARDS, FOTOCOPIAS E ENCADERNACOES.			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
427.026.580-91	ANDRE LUIS AYRES VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 35.000,00
030.269.000-01	ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/08/2018		Número: 4812683	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
S A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA - EPP	xxxxxxx	4766609	xx
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
xxxxxxx	05.801.976/0002-57	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 93, SALA 01 EDIFÍCIO APOLO, BAIRRO CENTRO, 88501-101, LAGES/SC	
4390193581-1	05.601.978/0003-38	RUA JOSE BONIFACIO, 825, BAIRRO VILA RODRIGUES, 99070-070, PASSO FUNDO/RS	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 11 de Março de 2019 16:01

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000243023 e visualize a certidão)



19/096.958-0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL (74)

Nr.: 20/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 44/2019
Processo de Licitação: 44/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Adm.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 15/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 44/2019, Licitação nº. 20/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SA LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Ao analisar os documentos de habilitação da empresa confirmou que foram apresentados conforme edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

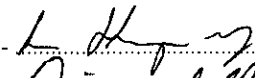
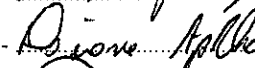
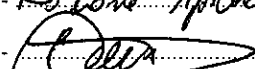
General Carneiro, 17 de Abril de 2019

COMISSÃO:

LUIS HENRIQUE NERY

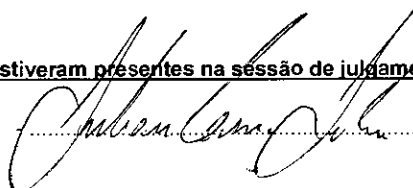
DAIANE APARECIDA CHASS

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

-  - Pregoeiro(a)
-  - MEMBRO DE EQUIPE
-  - MEMBRO DE EQUIPE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO CESAR GODOI

-  - Representante

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 44/2019
Processo Licitatório: 44/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: SAV Sistemas de Impressão

Endereço: Avenida Marechal Floriano nº 93 - Bairro: Centro

Cidade: Lages UF: SC CEP: 88501-101

CNPJ: 05.801.978/0002-57

Inscrição Estadual: 255659199

Telefone: 4932243734 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	12,00	MENS	Multifuncionais laser monocromática para copia/impressão/scanner/fax. Visor LCD de 04 linhas. Processador de no mínimo 600 MHz. Memória padrão mínima de 256MB. Interface: Ethernet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta. Ciclo mínimo de impressão mensal de ate 100.000 paginas. Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Copia/impressão/scanner frente e verso automático. Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Tempo de saída da primeira copia 10 segundos ou menos. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Copias multiplas de 01-99. Digitalização Color e Mono. Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. Digitalizar para E-mail, PC, SMB, FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. Bandeja padrão para mínimo de 250 folhas. Bandeja multiuso mínimo 50folhas, ADF mínimo 50 folhas. Tamanho de Papel: Carta, Ofício, A4, A5 Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão, transparência, etiqueta, envelope. Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m2; bandeja multiuso: 60 a 220g/m2. Permitir Copia/impressão/scanner no tamanho Ofício. Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive.	1.694,00	SAMSUNG M407	0,0000	1.694,00	20.328,00
---	-------	------	--	----------	--------------	--------	----------	-----------

Lages, 16 de Abril de 2019

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA - EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

I.E: 255.659.199

Daniel Giovanni Luza

Gerente

75

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2019 - PR

Processo Administrativo: 44/2019
Processo Licitatório: 44/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: SAV Sistemas de Impressão

Endereço: Avenida Marechal Floriano nº 93 - Bairro: Centro
Cidade: Lages UF: SC CEP: 88501-101
CNPJ: 05.801.978/0002-57 Inscrição Estadual: 255659199
Telefone: 4932243734 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descão	Preço Unitário	Preço Total
2	12,00	MENS	Multifuncionais laser monocromática A3 para copia/impressão/scanner. Tempo de saída da primeira impressão até 4,5 segundos. Tempo de aquecimento até 22 segundos. Velocidade de 28 ppm tamanho A4. Resolução copia/impressão/scanner: 600 x 600 dpi. Permitir Copia/impressão/scanner no tamanho A3. Gramatura do papel: Alimentador de originais: 40g/m2 a 128g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 01 e duplex: 60 a 105 g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 02 e multiuso: 52 a 157g/m2. Bandeja 01 e 02 para mínimo de 500 folhas. Bandeja multiuso mínimo 100 folhas, ADF mínimo 50 folhas. (todas as bandejas permitindo uso de papel até A3). Tipos de papel: papel plano, transparências, envelopes, etiquetas. Ciclo contínuo de cópias de 1 até 999 Ampliação / Redução: 25% - 400% em escalas de 1%. Permitir no mínimo 500 senhas de usuário. Processador de no mínimo 533 MHz. Memória padrão mínima de 768MB. HD padrão de no mínimo 40GB. Visor LCD de 8,5" full color. Conectividade padrão: Ethernet 10/100 TX e USB 2.0 Linguagem de impressão, PCL5e/PCL6 Copia/impressão/scanner frente e verso automático. Copia impressão e scanner frente e verso automático. Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Digitalização Color e Mono. Resolução do scanner 600 DPI. Digitalizar para E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain.	572,00	RICOH MP2851S	0,0000	572,00	6.864,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Valor da proposta: Vinte e sete mil cento e noventa e dois reais. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório. Condição de pagamento de acordo com o edital. Validade da proposta 60 dias a partir da abertura do prego. No preço acima já estão colados as despesas com frete, mão-de-obra, impostos, seguros, tributos pertinentes, bem como os constantes nas legislações trabalhista, previdenciária, fiscal e civil, correrão por conta da contratada.

Total Geral: 27.192,00

(Valores expressos em Reais R\$)

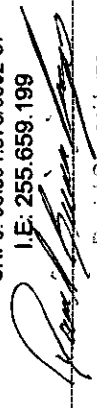
Total por Extensão: (vinte e sete mil cento e noventa e dois reais)

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA - EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

I.E: 255.659.199

Lages, 16 de Abril de 2019


Daniel Giovani Luza
Gerente

76

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

Comissão de Licitação - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços, para atendimento as Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Termo de Referencia “I”,

RAZÃO SOCIAL: SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA

NOMR FANTIA: SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO

CNPJ Nº: 05.801.978/0002-57

I.E 255.659.199

I.M 103753

END: Av. Marechal Floriano, nº93, sala 01, centro, Lages SC, CEP 88501 101

TEL Nº: (49) 3224 3734 (49) 3223 6917

BANCO: Banco do Brasil

CONTA CORRENTE: 37651-5

AGÊNCIA: 0307-7

EMAIL: financeiro.lages@printersa.com.br daniel@printersa.com.br

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR POR PÁGINA	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR MÊS ESTIMATIVA	VALOR TOTAL
1	6	Multifuncionais laser monocromática para copia/impressão/scanner/fax. SAMSUNG M4070 Visor LCD de 04 linhas. Processador de no minimo 600 MHz. Memória padrão mínima de 256MB. Interface: Ethernet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta. Ciclo mínimo de impressão mensal de ate 100.000 paginas. Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Copia/impressão/scanner frente e verso automático. Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Tempo de saída da primeira copia 10 segundos ou menos. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Cópias múltiplas de 01-99. Digitalização Color e Mono. Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. Digitalizar para E-mail, PC,SMB,FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. Bandeja padrão para minimo de 250 folhas. Bandeja multiuso minimo 50folhas, ADF	RS0,11	15.400 , PÁGINAS	RS1.694,00	RS 20.328,00

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.

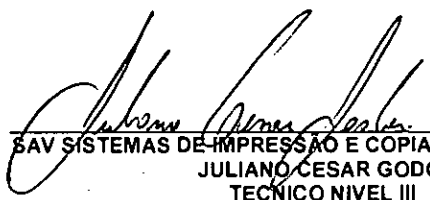
2.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

2.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 27.192,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)

2.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes da execução dos serviços tais como, as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar o abastecimento da frota municipal, máquinas e equipamentos, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

Lages, 17 de Abril de 2019.


SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
JULIANO CESAR GODOI
TÉCNICO NÍVEL III

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA- EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

I.E: 255.659.199



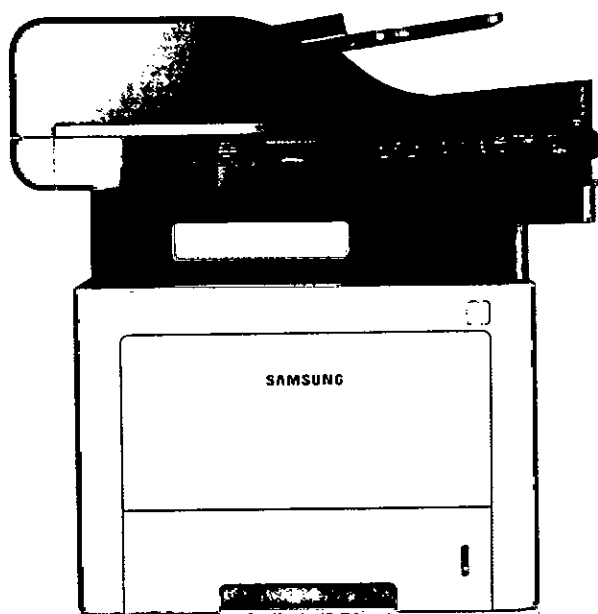
SAMSUNG

proXpress

Multifuncional Laser Monocromática

M4070FR

Desempenho
de alta velocidade
com resultados
profissionais.



SMART PRINTING.
BUSINESS INNOVATION.

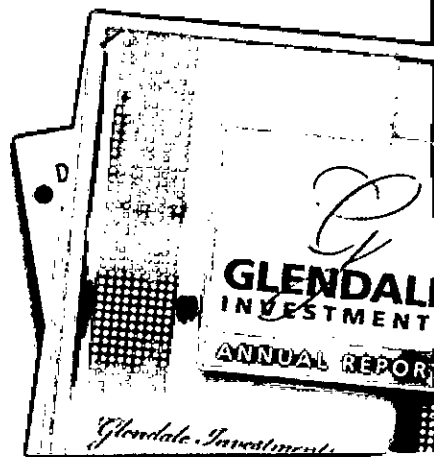


SIMPRESS

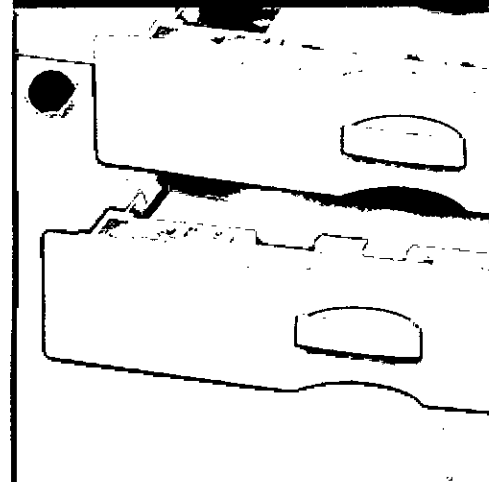
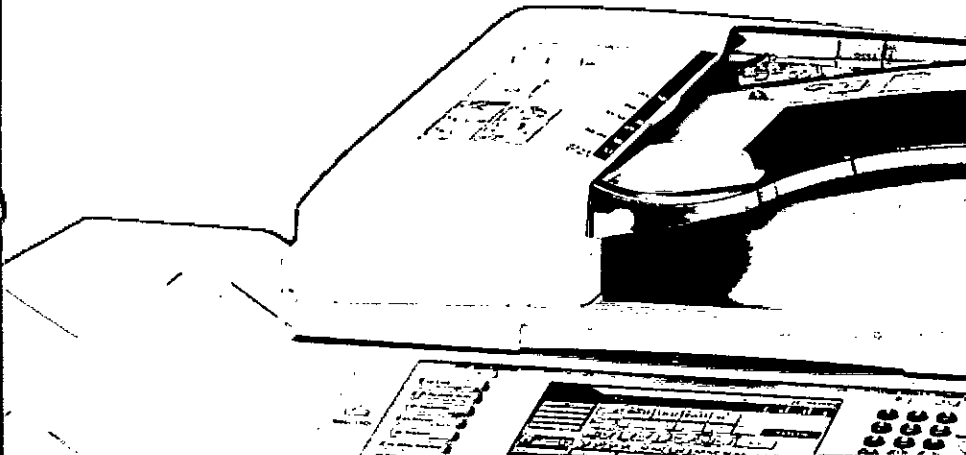
MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA RICOH



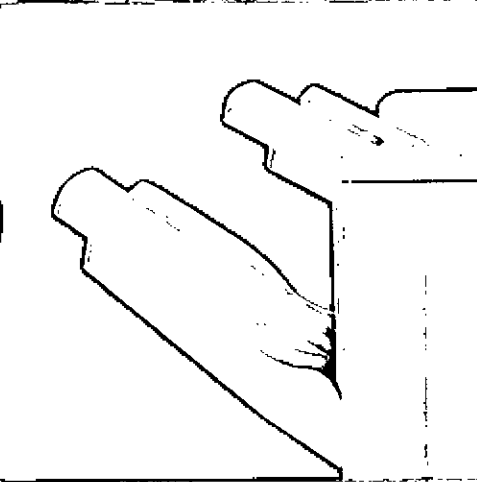
customizada



eficiente



workflow



Aficio™ MP 2851SP / MP3351SP

Distribuidor Oficial no Brasil
RICOH

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Módulos de Acabamento Profissional

SR3050 - Empilhador para 500 folhas / Grampeador para 50 folhas

- Formatos de originais suportados: A6 a A3
- Gramatura: 52 - 157g/m²
- Capacidade de papel:
 - 500 folhas (A4 ou menor)
 - 250 folhas (A3 ou maior)
- Capacidade de grampeamento:
 - A4/Carta - 75g/m²: até 50 folhas
 - A3/Ofício - 75g/m²: até 30 folhas
- Posições do grampo: 1 grampo (4 posições) 2 grampos (1 posição)
- Dimensões (LxAxP): 396,24 x 276,86 x 551,18mm
- Peso: menos que 12Kg

*SR3050 requer a Unidade de Ponta Bu3020

SR790 - Empilhador para 1.000 folhas

- Formatos de originais suportados: A6 até A3
- Gramatura: 52 - 157g/m²
- Capacidade de papel:
 - Bandeja de alceamento: 1.000 folhas (A4 - 75g/m²)
 - Bandeja de provas: 250 folhas (A4 - 75g/m²)
- Capacidade de grampeamento:
 - A4/Carta - 75g/m²: até 50 folhas
 - A3/Ofício - 75g/m²: até 30 folhas
- Posições do grampo: 1 grampo (2 posições) 2 grampos (1 posição)
- Dimensões (LxAxP): 271,78 x 792,48 x 520,7mm
- Peso: 25Kg

*SR790 requer a Unidade de Ponta Bu3020

OBS.: Os módulos SR3050, SR790, SR3000 e SH3010 não podem ser instalados ao mesmo tempo

SR3000 - Bookletmaker - Livretos de 50 folhas/Furador 2/3 furos

- Formatos de originais suportados: A6 até A3
- Gramatura:
 - Bandeja de alceamento: 52 - 256g/m²
 - Bandeja de provas: 52 to 105g/m²
- Capacidade de empilhamento de papel:
 - Bandeja de alceamento: 1.000 folhas (A4 - 75g/m²)
 - Bandeja de provas: 100 folhas (A4 - 75g/m²)
- Capacidade de grampeamento:
 - A4/Carta - 75g/m²: até 50 folhas
 - A3/Ofício - 75g/m²: até 30 folhas
- Booklet - A4/A3 - 75g/m²: até 10 folhas
- Posições do grampo: 1 grampo (2 posições) 2 grampos (1 posição)
- Dimensões (LxAxP): 535,94 x 932,18 x 601,98mm
- Peso: 50Kg (com unidade de furos)

*SR3000 requer a Unidade de Ponta Bu3020

Módulos adicionais

Memória de FAX - Tipo B - 32MB

Aumenta a memória dedicada as páginas recebidas/enviadas para 16MB e memória SAF para 24MB (2.240 páginas)

Interface G3 - Tipo 3350

Até duas linhas adicionais de FAX

Monofone - Tipo 1018

A unidade de FAX Tipo 3351 requer o Monofone Tipo 1018

Unidade PostScript 3 - Tipo 3350

Necessário para impressões em ambiente Macintosh

Interface de Rede Wireless IEEE802.11a/g - Tipo J*

Para conexões em Rede sem-fio

Interface Paralela IEEE 1284 - Tipo A*

Conversor de formatos de arquivo - Tipo E*

Necessário para converter os formatos de arquivos armazenados no HD do equipamento

Unidade de segurança via sobreposição de dado - Tipo i

Sobrepõe os dados de cópias, impressões, scanner, Servidor de Documentos e Fax para maior segurança

Unidade de criptografia de dados do HDD - Tipo A

Criptografa os dados do HD e Memória RAM assim que armazenados, reduzindo o risco de recuperação de dados em caso de roubo ou acesso indevido ao equipamento.

*Apenas uma das interfaces acima podem ser instaladas no equipamento por vez

Materiais de Consumo

Toner Preto Tipo 2120D/2522/5627:	Aproximadamente 11.000 páginas
Revelador Preto Tipo 28:	Aproximadamente 60.000 páginas
Cilindro OPC:	Aproximadamente 60.000 páginas
Grampo Tipo K (SR790/3000/3050):	5.000 grampos
Grampo Tipo S (SR3000):	5.000 grampos

Notas:

- Os cartuchos de toner possuem rendimento estimado com 5% de área de cobertura em papel A4. (Norma IEC24712, método de capacidade ISO/IEC 19798).
- Especificação sujeita a modificação sem prévio aviso.
- Todos os nomes e marcas citadas pertencem a seus respectivos fabricantes.
- Os itens denominados "MÓDULOS" (□) não acompanham o produto e devem ser adquiridos separadamente de acordo com a necessidade de cada usuário.
- A disponibilidade de módulos deve ser consultada.
- A velocidade de impressão pode ser afetada pelo tráfego de rede (aplicação) e desempenho das estações de trabalho.
- Imagens ilustrativas.

REVENDEDOR AUTORIZADO:

0800 7077235

www.simpres.com.br

78

		minimo 50 folhas. Tamanho de Papel: Carta, Oficio, A4, A5 Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão, transparência, etiqueta, envelope. Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m2; bandeja multiuso: 60 a 220g/m2. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho Oficio. Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive.				
2	1	Multifuncionais laser monocromática A3 para cópia/impressão/scanner. RICOH MP2851SP Tempo de saída da primeira impressão ate 4,5 segundos. Tempo de aquecimento ate 22 segundos. Velocidade de 28 ppm tamanho A4. Resolução cópia/impressão/scanner: 600 x 600 dpi. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho A3. Gramatura do papel: Alimentador de originais: 40g/m2 a 128g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 01 e duplex: 60 a 105 g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 02 e multiuso: 52 a 157g/m2. Bandeja 01 e 02 para mínimo de 500 folhas. Bandeja multiuso mínimo 100 folhas, ADF mmimo 50 folhas. (todas as bandejas permitindo uso de papel ate A3). Tipos de papel: papel plano, transparências, envelopes, etiquetas. Ciclo contínuo de cópias de 1 ate 999 Ampliação / Redução: 25% - 400% em escalas de 1%. Permitir no mínimo 500 senhas de usuário. Processador de no mínimo 533 MHz. Memória padrão mínima de 768MB. HD padrão de no mínimo 40GB. Visor LCD de 8,5" full color. Conectividade padrão: Ethernet 10/100 TX e USB 2.0 Linguagem de impressão, PCL5c/PCL6 Cópia/impressão/scanner frente e verso automático. Cópia impressão e scanner frente e verso automático Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Digitalização Color e Mono. Resolução do scanner 600 DPI. Digitalizar para E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain.	RS0,22	2.600 PÁGINAS	RS572,00	RS6.864,00
TOTAL GERAL: VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS					RS27.192,00	

[Handwritten signatures and marks]

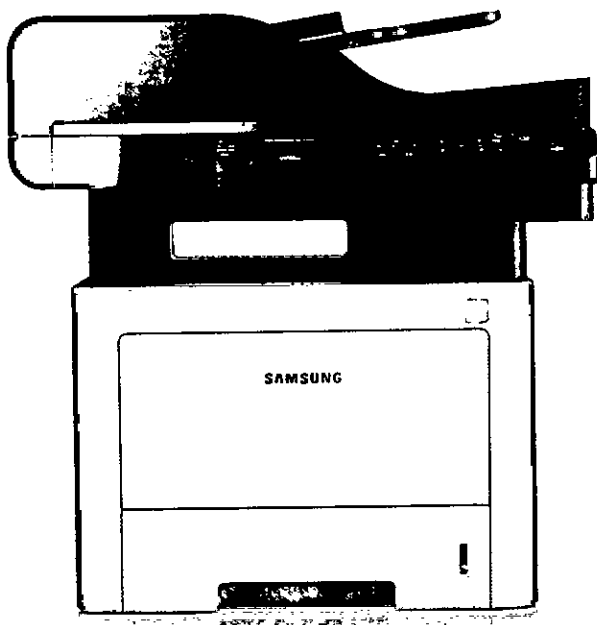
SAMSUNG

proXpress

Multifuncional Laser Monocromática

M4070FR

Desempenho
de alta velocidade
com resultados
profissionais.



SMART PRINTING.
BUSINESS INNOVATION.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Gerais

Processamento da imagem: Feixe único de laser de leitura e impressão eletrofotográfica

Elemento de leitura: Sensor de imagem CCD móvel

Configuração: Console

Primeira impressão: até 4,5 segundos

Tempo de aquecimento: até 22 segundos

Velocidade máxima de impressão (A4):

- MP2851: 28 ppm

- MP3351: 33 ppm

Resolução:

Cópia/Impressão/Scanner: 600 x 600 dpi

Graduações de cinza: até 256 níveis

Tipo de Original: Folhas, livros.

Formatos de originais suportados: A5 a A3

Gramatura do original:

- Bandeja 1 e Duplex: 60 - 105g/m²

- Bandeja 2 e Bypass: 52 - 157g/m²

Alimentador Recirculador Automático de Documentos (opcional):

- Capacidade de papel: até 50 folhas (A4 Simplex 75g/m²)

- Formato do original: A5 a A3

- Gramatura do original: 40 g/m² a 128 g/m²

Capacidade para alimentação de papel:

- Bandeja 1: 500 folhas

- Bandeja 2: 500 folhas

- Bypass: 100 folhas

Capacidade total de papel padrão: 1.100 folhas

Capacidade total de papel com módulos: 3.100 folhas

Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes.

Duplex: Padrão com aproximadamente 100% da velocidade nominal

Ciclos Contínuos: 1 até 999 cópias

Redução: 25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93% e 100%

Ampliação: 121%, 129%, 155%, 200% e 400%

Zoom: 25% até 400% - escalas de 1%

Ajuste de Imagem: Automático ou Manual

Senhas de acesso: 500 senhas de usuários

Fonte de Alimentação: 120 V / 60 Hz / 12A

Consumo:

- Em operação: menor que 1,66 KW (sem módulos)

- Em modo de economia: menor que 304W (sem módulos)

Dimensões (LxAxP): 629,92 x 708,66 x 652,78 mm

Peso: 64,8 Kg

Controlador de Impressão

CPU: 533 Mhz (RM7035C)

Memória (Std./Máx.): 768MB RAM

HD Padrão: 40GB

Painel: LCD WVGA de 8,5" full color

Conectividade padrão: Ethernet 10/100 BaseTX e USB 2.0;

Conectividade Opcional: IEEE 801.11a/b/g, Bluetooth, IEEE 1284, 1000 BaseT Gigabit Ethernet

Protocolos de rede: TCP/IP (IPv4, v6), IPX/SPX, AppleTalk (Auto Switch)

Linguagem de impressão:

- PCL5e/PCL6

- IPDS (opcional)

- Adobe PostScript 3 (opcional)

- PDF Direto (necessário cartão Postscript 3 opcional)

Fontes:

- PCL5e/6: 35 Intellifonts, 10 Fontes TrueType e 13 Fontes Internacionais

- Adobe PostScript 3: 136 fontes (opcional)

Sistemas operacionais:

Windows Vista/2000/XP/Server 2003/Server 2008; Netware 3.12, 3.2, 4.1, 4.11, 5.0, 5.1, 6, 6.5; UNIX; Sun Solaris, HP-UX, SCO OpenServer; RedHat Linux; IBM AIX; Mac OS 8.6-9.2x, OS X 10.1 ou superior; SAP R/3; NDPS Gateway; IBM iSeries; AS/400 usando OS/400 Host Print Transform.

*Drivers adicionais e atualizações disponíveis em: www.ricoh-support.com

Scanner

Tipo de digitalização: em cores

Velocidade de leitura (A4):

- Twain: 37 ipm cor - 53 ipm p/b (A4 - 200dpi)

- Padrão: 29 ipm cor - 50 ipm p/b (A4 - 200dpi)

Resolução ótica: 600 dpi (TWIN: 1200 dpi - monocromática)

Escala de cinza: 256 níveis

Formatos de arquivo: PDF, TIFF e JPEG

Formato máximo para digitalização: Até A3

Protocolos: TCP/IP, NCP, SMB, SMTP, POP3, LDAP e FTP

Digitalização para: E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain

Formatos de arquivo: TIFF página simples/múltipla página, JPEG, PDF página simples/múltipla página e PDF de alta compressão

FAX (opcional)

Circuito: PSTN, PBX

Compatibilidade: ITU-T (CCITT) G3 / Linhas G3 (opcional)

Resolução:

- Até 200 x 200 / 100 dpi (padrão)

- 400 x 400 dpi (opcional)

Método de Compressão: MH, MR, MMR e JBIG

Velocidade de leitura: 0.4 segundos por página (Modo Padrão)

Velocidade do modem: Até 33.6Kbps

Velocidade de transmissão: Até 03 segundos/pág. (MMR) e 02 segundos/pág. (JBIG opcional)

Memória (Padrão/Máx):

- 4 MB Padrão: Até 320 páginas

- 28 MB Opcional: Até 2.240 páginas

Discagem rápida: Até 2.000 números.

Grupos de discagem: Até 100 grupos (500 números por grupo).

Código identificador de programação: Até 04 dígitos

Chave de funções de usuários: Até 03 chaves

Funções Padrão: Transmissão de livros, Acesso duplo, Recepção Duplex, Rotação de Imagem, 1 hora de Backup, LAN-Fax, Internet Fax (T.37), IP Fax (T.38), Encaminhamento de Fax para e-mail/HD/Pasta

IP Fax: Compatibilidade T.38

Lan Fax: Envio de fax com hora marcada, folha de rosto, catálogo de endereços, envio de qualquer formato de arquivo aplicações Windows.

Número de linhas (Padrão/Máx): Uma linha / Mais 02 linhas Modulares. Até 03 linhas podem ser utilizadas simultaneamente em operação.

Backup de memória: 01 hora

Recursos de segurança

Autenticação Windows/LDAP; Suporte a Kerberos; Criptografia de dados e senhas, criptografia de dados do HD (opcional); Data Overwrite Security (opcional de sobreposição de dados); S/MIME; Comunicação IPsec; Transmissão de PDF Criptografado

Módulos de Manuseio de Papel

□ DF3030 - Alimentador Automático Reverso (ARDF)

- Formatos de originais suportados: A5 a A3

- Gramatura: 60 to 128g/m²

- Capacidade de papel: 50 folhas

- Velocidade de digitalização:

- MP 2851: 28 DPM

- MP 3351: 33 OPM

- Dimensões (LxAxP): 551,2 x 119,38 x 490,22mm

*A unidade principal requer o módulo ARDF Tipo DF3030 obrigatoriamente

□ BN3030 - Bandeja de saída de 1 escaninho

- Formatos de originais suportados: A5 a A3

- Gramatura: 60 - 105g/m²

- Capacidade de papel: 125 folhas

- Dimensões (LxAxP): 528,32 x 119,38 x 411,48mm

□ PB3030 - Bandeja de papel para 1.000 folhas**

- Formatos de originais suportados: A5 a A3

- Gramatura: 60 - 105g/m²

- Capacidade de papel: 1.000 folhas (2 x 500 folhas A4 - 75g/m²)

- Dimensões (LxAxP): 551,18 x 271,78 x 520,7mm

- Peso: 25Kg

□ PS500 - Bandeja de alta capacidade - 2.000 folhas**

- Formatos de originais suportados: A4

- Gramatura: 60 - 105g/m²

- Capacidade de papel: 2.000 folhas (A4 - 75g/m²)

- Dimensões (LxAxP): 551,18 x 271,78 x 520,7mm

- Peso: 25Kg

□ FAC38 - Gabinete**

- Dimensões (LxAxP): 551,18 x 271,78 x 520,7mm

- Peso: 15,4Kg

**Os módulos PB3030, LCT PS500 e Gabinete FAC38 não podem ser instalados ao mesmo tempo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 44/2019
Processo de Licitação: 44/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Adm.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 44/2019, Licitação nº 20/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 11646 - S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Multifuncionais laser monocromática para copia/impressão/scanner/fax. Visor LCD de 04 linhas. Processador de no mínimo 600 MHz. Memória padrão mínima de 256MB. Interface: Ethernet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta. Ciclo mínimo de impressão mensal de ate 100.000 paginas. Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Copia/impressão/scanner frente e verso automático. Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Tempo de saída da primeira copia 10 segundos ou menos. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Cópias múltiplas de 01-99. Digitalização Color e Mono. Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. Digitalizar para E-mail, PC,SMB,FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. Bandeja padrão para mínimo de 250 folhas. Bandeja multiuso mínimo 50folhas, ADF mínimo 50 folhas. Tamanho de Papel: Carta, Ofício, A4, A5 Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão, transparência, etiqueta, envelope. Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m2; bandeja multiuso: 60 a 220g/m2. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho Ofício. Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive.	MENS	12,00	SAMSUNG M4070	0,0000	1.694,00	20.328,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL (86)

Nr.: 20/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 44/2019
Processo de Licitação: 44/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 2/3

Participante: 11646 - S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Multifuncionais laser monocromática A3 para copia/impressão/scanner. Tempo de saída da primeira impressão ate 4,5 segundos. Tempo de aquecimento ate 22 segundos. Velocidade de 28 ppm tamanho A4. Resolução copia/impressão/scanner: 600 x 600 dpi. Permitir Copia/impressão/scanner no tamanho A3. Gramatura do papel: Alimentador de originais: 40g/m2 a 128g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 01 e duplex: 60 a 105 g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 02 e multiuso: 52 a 157g/m2. Bandeja 01 e 02 para mmimo de 500 folhas. Bandeja multiuso mmimo 100 folhas, ADF mmimo 50 folhas. (todas as bandejas permitindo uso de papel ate A3). Tipos de papel: papel plano, transparências, envelopes, etiquetas. Ciclo contínuo de cópias de 1 ate 999 Ampliação / Redução: 25% - 400% em escalas de 1%. Permitir no mmimo 500 senhas de usuário. Processador de no mmimo 533 MHz. Memória padrão mmima de 768MB. HD padrão de no mmimo 40GB. Visor LCD de 8,5" full color. Conectividade padrão: Ethernet 10/100 TX e USB 2.0 Linguagem de impressão, PCL5e/PCL6 Copia/impressão/scanner frente e verso automático. Copia impressão e scanner frente e verso automático Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Digitalização Color e Mono. Resolução do scanner 600 DPI. Digitalizar para E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain.	MENS	12,00	RICOH MP2851SP	0,0000	572,00	6.864,00

Total do Participante -----> 27.192,00

Total Geral -----> 27.192,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

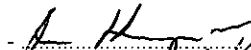
General Carneiro, 17 de Abril de 2019

COMISSÃO:

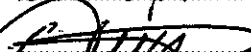
LUIS HENRIQUE NERY

DAIANE APARECIDA CHASS

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

-  - Pregoeiro(a)

-  - MEMBRO DE EQUIPE

-  - MEMBRO DE EQUIPE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

87

Nr.: 20/2019 - PR

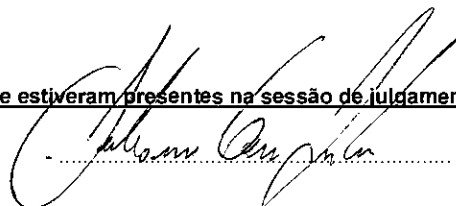
CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 44/2019
Processo de Licitação: 44/2019
Data do Processo: 04/04/2019

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO CESAR GODOI



..... - Representante

10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO
18/098.540-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43205132257

2062

ME

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **S.A. SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

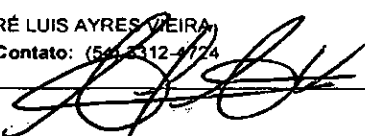
VIA ÚNICA

Nº FCN/REMP
RS2201800090514

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FREDERICO WESTPHALEN
Local

Nome: **ANDRÉ LUIS AYRES VEIRA**
Telefone de Contato: (51) 3312-4724
Assinatura: 

30 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO **14/05/18** **AMANDA** ☐ NÃO **05/06/18** **Prunilha**

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

MARIO EDERICH
10 3497640/02
JUCISRS

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

07/06/2018 **Mario Ederich**

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Cláusula 4ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, **POR AMBOS OS SÓCIOS, em conjunto ou separadamente**, que a representam ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

4.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

4.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

4.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

4.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

4.5 - Ambos os sócios podem constituir um procurador para deliberar sobre o objeto social da sociedade, em conjunto ou separadamente, com estes específicos.

Cláusula 5ª - Os sócios resolvem alterar a Razão Social para **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP** e o nome fantasia para **SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO**.

Cláusula 6ª - Os sócios resolvem abrir a Filial de número 02 (dois) em Passo Fundo - RS, na Rua Jose Bonifácio, nº 825 - Bairro Vila Rodrigues - CEP 99070-070, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o início das atividades em 01/06/2018.

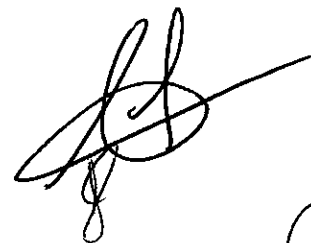
Cláusula 7ª - As demais cláusulas que por força deste instrumento não foram modificadas permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Cláusula 8ª - Os sócios resolvem consolidar seu contrato social, conforme segue.

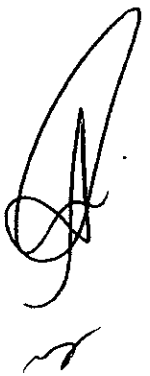
DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP**.

1.1 - A sociedade tem como nome fantasia: **SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO**.



2



aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Ambos os sócios podem constituir um procurador para deliberar sobre o objeto social da sociedade, em conjunto ou separadamente, com estes fins específicos.

Cláusula 8ª - As sócias poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são; rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

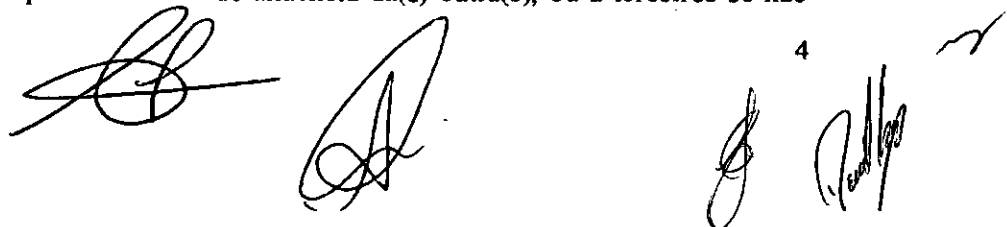
11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 14ª - As sócias podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outra(s) sócia(s), independentemente de anuência da(s) outra(s), ou a terceiros se não







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

94

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/098.540-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 4766609 em 07/06/2018 da empresa 4320513225-7 SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4390193581-1	xxxxxxx	RUA JOSE BONIFACIO 825 - BAIRRO VILA RODRIGUES CEP 99070-070 - PASSO FUNDO/RS

11/06/2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4766609 em 07/06/2018 da Empresa SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA, Nire 43205132257 e protocolo 180985400 - 10/05/2018. Autenticação: CBBAD2F6877228DC8AFCC4E9085FDA52F95F1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.540-0 e o código de segurança Ta7b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



95

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Livro: 687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRASLADO

PROCURAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha: 116

Nº 23.824 - PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP À DANIEL GIOVANI LUZA - Saibam os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (28/06/2018), neste Município e Comarca de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu neste Primeiro Tabelionato de Notas, como outorgante: **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 05.801.978/0002-57, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 93, sala 01, Centro, na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seus sócios administradores, **ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, filha de Andre Luis Ayres Vieira e de Cleusa Aparecida de Oliveira Viera, empresária, que declara ser solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05261044056, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF nº 030.269.000-01, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 1131, Bairro Rodrigues, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, endereço eletrônico: andriele@printersa.com.br; e **ANDRE LUIS AYRES VIEIRA**, brasileiro, filho de Clori Renato Guerra Vieira e de Terezinha Ayres Vieira, empresário, que declara ser casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00831423309, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 427.026.580-91, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1131, Bairro Rodrigues, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, endereço eletrônico: andre@printersa.com.br; conforme a 10ª (décima) alteração e consolidação do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 07 (sete) de junho de 2.018 (dois mil e dezoito), sob nº 4766609, protocolo 180985400, de 10 (dez) de maio de 2.018 (dois mil e dezoito), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria da sociedade; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, Mayara Gristhine Anacleto, Escrevente Autorizada, que à vista da documentação apresentada, de suas identidades e capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante, por seus sócios administradores, me foi dito que, por esse instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANIEL GIOVANI LUZA**, brasileiro, filho de Orlando Luza e de Noema Nepomocena Luza, gerente, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 7.933.149, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 007.977.490-39, residente e domiciliado na Rua Lino Ambrósio, nº 105, Bairro Vila Nova, na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, endereço eletrônico: daniel@printersa.com.br: a quem confere poderes para o fim especial de gerir e administrar os negócios da **filial: Representá-la em REPARTIÇÕES PÚBLICAS E OUTROS ÓRGÃOS:** quaisquer repartições Públicas, sejam elas Federais, Estaduais, ou Municipais; Prefeituras Municipais, Receita Federal, Junta Comercial, Exatoria Estadual, Cartórios de Registros e Tabelionatos de Notas e Protestos, autarquias, sociedades de economia mista e particulares, órgãos para-estatais e descentralizados, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, IAPAS/INAMPS, Ministério do Trabalho e Emprego,



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
LUCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIA
Rua Coronel Cordova, nº 135 - Centro - CEP 86502-000 - FONE/FAX: (41) 3222-0869 / 3222-0236 - Lages - SC
e-mail: primatob@lagesnotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel de face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Em teste de veracidade, Lages - SC, 14 de Fevereiro de 2018.

CARINA SASSI CANDIDO

ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do TNO - NORMAL-FU77420-JUUR





97

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Livro: 687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRASLADO

PROCURAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha: 117

mesmo. apresentar e retirar documentos apertinentes à declaração, como certidões negativas ou positivas, fazer reclamações e recursos, retificar e ratificar: **Representá-la na ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS:** assinar contratos de locação na qualidade de locatário, com as cláusulas e condições que entender necessárias, concordar com valores e prazos; rescindi-los; descrever e caracterizar imóveis; retificar e ratificar; requerer e assinar o que for necessário, representar perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionatos, e onde mais se fizer necessário, tudo promovendo, requerendo e assinando; apresentar documentos, prestar informações, juntar provas, preencher formulários, acordar, desistir, transigir, usar; **Representá-la em PROCESSOS:** em juízo ou fora dele, em quaisquer ações ou procedimentos judiciais, fiscais ou administrativos, em que for autora, ré ou por outro modo interessado, nomear advogados, usar os poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais os especiais de renunciar, remitir, variar, transigir, confessar, receber citações ou intimações, inclusive as iniciais, firmar compromissos, fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais, desistir, acordar, discordar, transigir, receber e dar quitação; Enfim, praticar os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer, no em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.** Por ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA e ANDRE LUIS AYRES VIEIRA, foi dito, sob as penas da lei, que "não existe alteração contratual da SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP posterior à ora apresentada". Disse mais a outorgante, por seus sócios administradores que reservam para si idênticos poderes, e que a prática por ela dos poderes conferidos não invalida a presente procuração. A representante da outorgante declara, sob responsabilidade civil e penal, que o estado civil constante de suas qualificações é o verdadeiro e está atualizado, não havendo nenhuma alteração pendente de publicidade no registro civil competente, e ficam ciente de que qualquer disparidade com a verdade real pode gerar consequências danosas a terceiros. Por fim, declaram a outorgante, por seus sócios administradores, que todas informações e declarações prestadas são a exata expressão da verdade, responsabilizando-se civil e criminalmente por elas, e estando cientes do crime de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Assim o disse, do que dou fé. E assim me pediu que lhe fizesse esta procuração pública, que lhe li, acha conforme, aceita, outorga, ratifica e assina, perante mim, Mayara Cristhine Anacleto, Escrevente Autorizada, que a digitei e assino. Emolumentos: Procuração: R\$ 68,30 (0414.04.1700001.07739 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0414.01.1800001.94473 = R\$ 1,40). Total: R\$ 77,60. Eu Mayara Cristhine Anacleto, Escrevente Autorizada, lavrei, encerro e subscrevo o presente ato, colhendo as assinaturas. Assina este ato: ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA, ANDRE LUIS AYRES VIEIRA.. Nada mais, TRASLADADA em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Passo Fundo/RS, 28 de junho de 2018

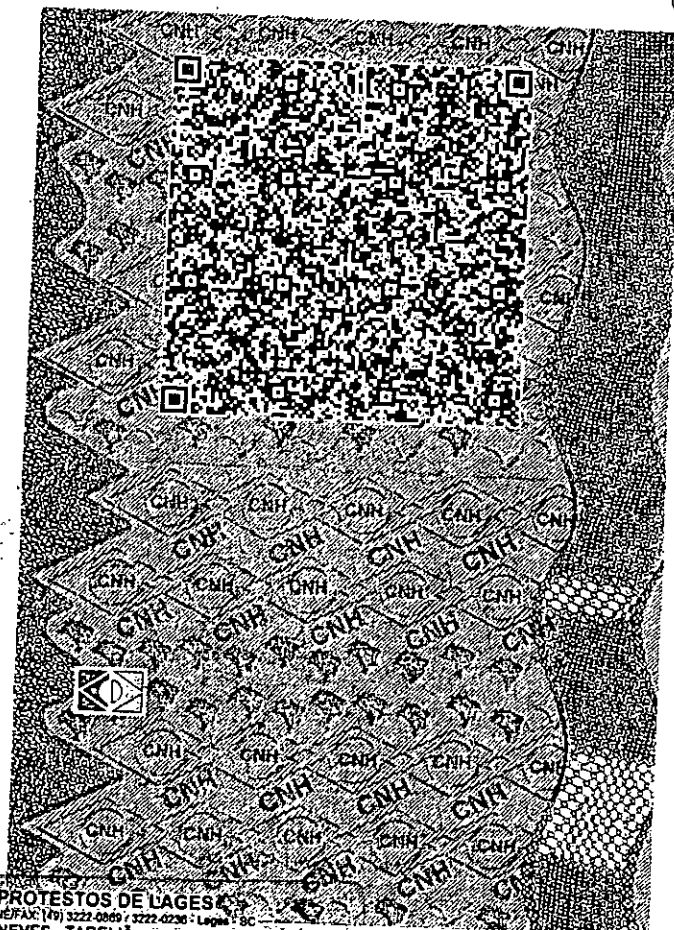
CESAR NICOLEIT - Tabelião

Av. General Nelson 294 - CEP 99010-021 - Fone: (54) 3313.1718 - PASSO FUNDO / RS

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Teste da Verdade, Legat. SC, 14 de Fevereiro de 2019.
CARINA SABRE CANDIDO
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital da fiscalização do tipo Notarial-FU77422-QH2Z
Emol: R\$3,55 - Selo(s): R\$5,50
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
LUCIA REGINA ARNOLD NEVES - TABELIA
Rua General Contino, nº 135 - Centro - CEP 99010-000 - FONE/FAX: (54) 3222-0888 / 3222-0236 - Lages - SC
e-mail: prontuario.lages@tjrs.jus.br





AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Teste da Verdade, Lagos-SC, 14 de Fevereiro de 2019.
CARINA LEE CAMPOS

CARINA SAGESE CANDIDO

ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FJU77408-I33B

Emol: R\$3,55 - Salo(s): R\$1,95 = R\$5,50

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

A large, stylized, handwritten letter 'S' in black ink on a white background. The letter is formed by a single continuous stroke, starting from the top right, curving down and to the left, then curving back up and to the right, and finally curving down and to the left again to complete the shape. The lines are smooth and fluid, characteristic of cursive handwriting.





97

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Livro: 687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

PROCURAÇÕES

Folha: 117

mesmo, apresentar e retirar documentos apertinentes à declaração, como certidões negativas ou positivas, fazer reclamações e recursos, retificar e ratificar: **Representá-la na ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS:** assinar contratos de locação na qualidade de locatário, com as cláusulas e condições que entender necessárias, concordar com valores e prazos; rescindi-los; descrever e caracterizar imóveis; retificar e ratificar; requerer e assinar o que for necessário, representar perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionatos, e onde mais se fizer necessário, tudo promovendo, requerendo e assinando; apresentar documentos, prestar informações, juntar provas, preencher formulários, acordar, desistir, transigir, usar; **Representá-la em PROCESSOS:** em juízo ou fora dele, em quaisquer ações ou procedimentos judiciais, fiscais ou administrativos, em que for autora, ré ou por outro modo interessado, nomear advogados, usar os poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais os especiais de renunciar, remitir, variar, transigir, confessar, receber citações ou intimações, inclusive as iniciais, firmar compromissos, fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais, desistir, acordar, discordar, transigir, receber e dar quitação; Enfim, praticar os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer, no em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.** Por ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA e ANDRE LUIS AYRES VIEIRA, foi dito, sob as penas da lei, que "não existe alteração contratual da SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP posterior à ora apresentada". Disse mais a outorgante, por seus sócios administradores que reservam para si idênticos poderes, e que a prática por ela dos poderes conferidos não invalida a presente procuração. A representante da outorgante declara, sob responsabilidade civil e penal, que o estado civil constante de suas qualificações é o verdadeiro e está atualizado, não havendo nenhuma alteração pendente de publicidade no registro civil competente, e ficam ciente de que qualquer disparidade com a verdade real pode gerar consequências danosas a terceiros. Por fim, declaram a outorgante, por seus sócios administradores, que todas informações e declarações prestadas são a exata expressão da verdade, responsabilizando-se civil e criminalmente por elas, e estando cientes do crime de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Assim o disse, do que dou fé. E assim me pediu que lhe fizesse esta procuração pública, que lhe li, acha conforme, aceita, outorga, ratifica e assina, perante mim, Mayara Cristhine Anacleto, Escrevente Autorizada, que a digitei e assino. Emolumentos: Procuração: R\$ 68,30 (0414.04.1700001.07739 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0414.01.1800001.94473 = R\$ 1,40). Total: R\$ 72,90. Eu, Mayara Cristhine Anacleto, Escrevente Autorizada, lavrei, encerro e subscrevo o presente ato, colhendo as assinaturas. Assina este ato: ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA, ANDRE LUIS AYRES VIEIRA.. Nada mais, TRASLADADA em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Passo Fundo/RS, 28 de junho de 2018

CESAR NICOLEIT - Tabelião

Av. General Neto, 294 - CEP 99010-021 - Fone: (54) 3313.1718 - PASSO FUNDO / RS

Autenticado e apresentado por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 28 de junho de 2018, às 14h, em Passo Fundo, RS, no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Lages.
CARINA SASSI CANDIDO
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do tipo notarial - FJ077422-QHIZ
Emol: R\$ 3,30 - Selo(s): R\$ 1,40 - R\$ 4,60
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Confira os dados do ato em www.tjcsc.jus.br/seio

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
LUCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIA
e-mail: lucreginaarruda@tjcsc.jus.br
Rua Coronel Condore, nº 135 - Centro - CEP 99010-021 - Fone/Fax: (54) 3222-0869 / 3222-0236 - Lages - SC





95

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Livro: 687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRASLADO

PROCURAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha: 116

Nº 23.824 - PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP À DANIEL GIOVANI LUZA - Saibam os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (28/06/2018), neste Município e Comarca de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu neste Primeiro Tabelionato de Notas, como outorgante: **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 05.801.978/0002-57, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 93, sala 01, Centro, na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seus sócios administradores, **ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, filha de Andre Luis Ayres Vieira e de Cleusa Aparecida de Oliveira Viera, empresária, que declara ser solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05261044056, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF nº 030.269.000-01, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 1131, Bairro Rodrigues, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, endereço eletrônico: andriele@printersa.com.br; e **ANDRE LUIS AYRES VIEIRA**, brasileiro, filho de Clori Renato Guerra Vieira e de Terezinha Ayres Vieira, empresário, que declara ser casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00831423309, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 427.026.580-91, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 1131, Bairro Rodrigues, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, endereço eletrônico: andre@printersa.com.br; conforme a 10ª (décima) alteração e consolidação do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 07 (sete) de junho de 2.018 (dois mil e dezoito), sob nº 4766609, protocolo 180985400, de 10 (dez) de maio de 2.018 (dois mil e dezoito), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria da sociedade; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, Mayara Gristhine Anacleto, Escrevente Autorizada, que à vista da documentação apresentada, de suas identidades e capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante, por seus sócios administradores, me foi dito que, por esse instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANIEL GIOVANI LUZA**, brasileiro, filho de Orlando Luza e de Noema Nepomocena Luza, gerente, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 7.933.149, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 007.977.490-39, residente e domiciliado na Rua Lino Ambrósio, nº 105, Bairro Vila Nova, na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, endereço eletrônico: daniel@printersa.com.br; a quem confere poderes para o fim especial de gerir e administrar os negócios da filial: **Representá-la em REPARTIÇÕES PÚBLICAS E OUTROS ÓRGÃOS**: quaisquer repartições Públicas, sejam elas Federais, Estaduais, ou Municipais; Prefeituras Municipais, Receita Federal, Junta Comercial, Exatoria Estadual, Cartórios de Registros e Tabelionatos de Notas e Protestos, autarquias, sociedades de economia mista e particulares, órgãos para-estatais e descentralizados, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, IAPAS/INAMPS, Ministério do Trabalho e Emprego,



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Rua Coronel Cardoso, nº 138 - Centro - CEP 88522-200 - FONE/FAX (49) 3222-0889 / 3222-0236 - Lages - SC
LUCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Teste da Verdade, Lages-SC, 14 de Fevereiro de 2019.

CARINA SASSI CANDIDO

ESCREVENTE NOTARIAL

Sala digital de fiscalização do NDE - NORMAL - FUI77420-JUIR

Emol: R\$ 1,05 e R\$ 5,50

Selo(s): R\$ 1,05 e R\$ 5,50



aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Ambos os sócios podem constituir um procurador para deliberar sobre o objeto social da sociedade, em conjunto ou separadamente, com estes fins específicos.

Cláusula 8ª - As sócias poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são, rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

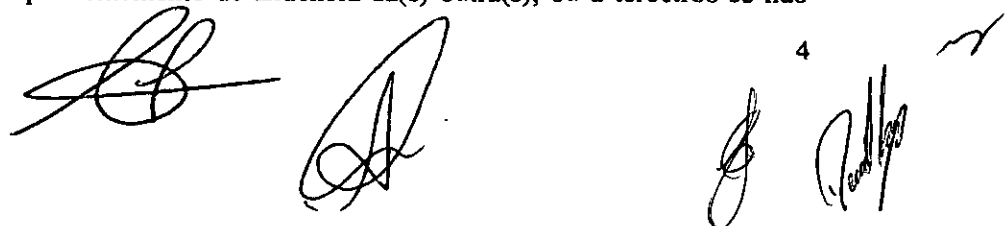
11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 14ª - As sócias podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outra(s) sócia(s), independentemente de anuência da(s) outra(s), ou a terceiros se não





Cláusula 4ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, **POR AMBOS OS SÓCIOS, em conjunto ou separadamente**, que a representam ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

4.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

4.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

4.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

4.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

4.5 - Ambos os sócios podem constituir um procurador para deliberar sobre o objeto social da sociedade, em conjunto ou separadamente, com estes fins específicos.

Cláusula 5ª - Os sócios resolvem alterar a Razão Social para **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP** e o nome fantasia para **SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO**.

Cláusula 6ª - Os sócios resolvem abrir a Filial de número 02 (dois) em Passo Fundo - RS, na Rua Jose Bonifácio, nº 825 - Bairro Vila Rodrigues - CEP 99070-070, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o início das atividades em 01/06/2018.

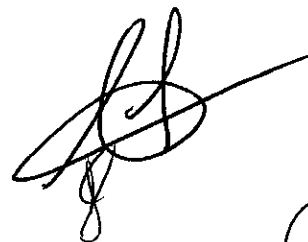
Cláusula 7ª - As demais cláusulas que por força deste instrumento não foram modificadas permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Cláusula 8ª - Os sócios resolvem consolidar seu contrato social, conforme segue.

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP**.

1.1 - A sociedade tem como nome fantasia: **SA SISTEMAS DE IMPRESSÃO**.



2

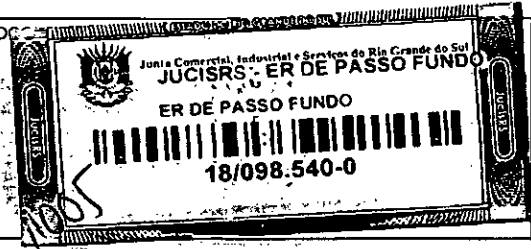






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43205132257	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NDME: **S.A. SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FREDERICO WESTPHALEN
Local

Nome: **ANDRÉ LUIS AYRES VIEIRA**
Telefone de Contato: (51) 3312-4774

Assinatura: _____

30 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM	☐ SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO **14/05/18** **AMANDA**
Data Responsável

☐ NÃO **05/06/18** **Prunilla**
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

MARIO EDERICH
10 34576-0002
JUCISRS

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
--------------	--------------	--------------	--------------

☐	☐	☐	☐
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

07/06/2018
Data

Mario Ederich
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
--------------	--------------	--------------	--------------

☐	☐	☐	☐
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4766609 em 07/06/2016 da Empresa SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA, Nire 43205132257 e protocolo 180985400 - 10/05/2018. Autenticação: CBBAD2F6877228DC8AFCC4E9065FDA52F95F1. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/098.540-0 e o código de segurança Taftb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Ao

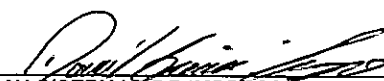
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Lages, 17 de Abril de 2019.



SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA- EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

I.E: 255.659.199

Ao

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

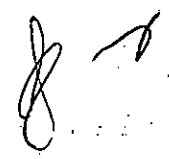
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.801.978/0002-57, por intermédio de seu representante legal Sr. **Daniel Giovani Luza**, portador do CPF de n.º 007.977.490-39, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no anexo II, alínea "a", do Edital do **Pregão Presencial n.º 020/2019**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, que não possui nenhum fato impeditivo de nossa habilitação no procedimento em apreço.

Lages, 17 de Abril de 2019.


SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA - EPP
CNPJ: 05.801.978/0002-57
I.E: 255.659.199



Ao

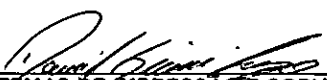
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 020/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **05.801-978/0002-57**, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Lages, 17 de Abril de 2019.


SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA- EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

I.E: 255.659.199

Ao

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP** com domicílio (ou sede) na cidade de Lages SC, endereço Av. Marechal Floriano, Nº93, sala 01, através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) Daniel giovani Luza, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 020/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Lages, 17 de Abril de 2019.



SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA- EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

I.E: 255.659.199

Ao

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.978/0002-57, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Lages, 17 de Abril de 2019.


SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
DANIEL GIOVANI LÚZA
GERENTE OPERACIONAL

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA- EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

I.E: 255.659.199



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320513225-7	05.801.978/0001-76	24/07/2003	01/08/2003

Endereço Completo:

RUA TENENTE LIRA 683 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS COPIADORAS, ELETROELETRONICOS E SUPRIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, PAPELARIA, ARTIGOS PARA ESCRITORIO E BAZAR, LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS, SISTEMAS DE IMPRESSOES, E PRESTACAO DE SERVICOS EM CONCERTO, REPAROS, FOTOCOPIAS E ENCADERNACOES.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
427.026.580-91	ANDRE LUIS AYRES VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 35.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
030.269.000-01	ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/08/2018

Número: 4812683

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
S A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA - EPP	xxxxxxx	4766609	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	05.801.978/0002-57	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 93, SALA 01 EDIFICIO APOLO, BAIRRO CENTRO, 88501-101, LAGES/SC
4390193581-1	05.801.978/0003-38	RUA JOSE BONIFACIO, 825, BAIRRO VILA RODRIGUES, 99070-070, PASSO FUNDO/RS
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 11 de Março de 2019 16:01

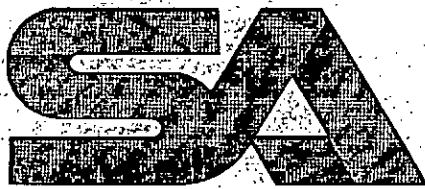
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000243023 e visualize a certidão)



19/096.958-0



SISTEMAS DE IMPRESSÃO

106

Ao

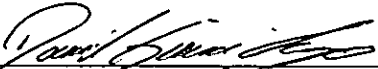
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 020/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **05.801.978/0002-57**, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Lages, 17 de Abril de 2019.


SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
17285	15/05/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA CNPJ: 05.801.978/0002-57

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1GJ5INTWF2511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.lages.sc.gov.br>

Lages (SC), 15 de Abril de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.801.978/0002-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140031058426
Data de emissão:	29/03/2019 08:59:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA
CNPJ: 05.801.978/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:14 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **B24E.EB14.5D41.5FEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

110

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05801978/0002-57
Razão Social: SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORA LTDA
Nome Fantasia: S A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO 93 SALA 01 / CENTRO / LAGES / SC / 88501-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040204054098045586

Informação obtida em 15/04/2019, às 15:08:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.801.978/0002-57

Certidão nº: 168761995/2019

Expedição: 07/03/2019, às 19:37:35

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.801.978/0002-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



15/04/2019

8759148

112

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Lages

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6379763

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 10/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.801.978/0002-57. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, segunda-feira, 15 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

8759148





173

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

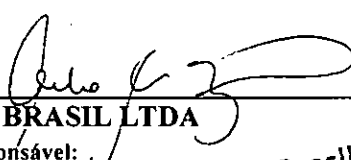
EDITAL PREGÃO N°020/2019

A **GTS DO BRASIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°. 04.043.327/0001-00 situada na Rua Alcides Baccin, Margens BR 282, 3000 KM 3, Bairro São Paulo, Lages SC, declara que a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA EPP**, CNPJ sob o n°. 05.801.978/0002-57, estabelecida na Av. Marechal Floriano, n°. 93, Sala 01, Centro, Lages SC, presta os serviços de locação de equipamentos, conforme descrito a seguir:

Prestação de serviços em de locação de equipamentos monocromáticos e coloridos, incluindo consumíveis e suprimentos, assistência técnica preventiva e corretiva, instalação de equipamentos, treinamento de usuários, peças de reposição, componentes utilizados na operação de limpeza, insumos em geral, exceto papel e grampos. Equipamentos locados: 15 (quinze) equipamentos.

Informamos, ainda, que os serviços prestados foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Lages, 15 de Abril de 2019.


GTS DO BRASIL LTDA

Nome responsável:

Telefone:

GTS do Brasil Ltda
Julio César Janchett
Gerente TI/Manutenção

A
TERRA
TRANSFORMA.


Rua Alcides Baccin, 3000
Lages - Santa Catarina - Brasil
(49) 3251.7100
www.gtsdobrasil.com.br

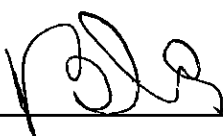


ATESTADO DE APTIDÃO COMPATÍVEL AO OBJETO

Atesto para os devidos fins que a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº. 05.801.978/0002-57, estabelecida na Av. Marechal Floriano, nº. 93, Sala 01, Centro, Lages SC nos fornece atualmente o material (10 equipamentos monocromáticos), do ramo de locação de equipamentos multifuncionais, prestando serviços de manutenção preventiva e corretiva nos mesmos, oferecendo ainda reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos, exceto papel e grampos, atendendo plenamente aos prazos de entrega, qualidade do material e especificações contratadas, não tendo nada em nossos arquivos que o desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Lages 16 de Abril de 2019



Carimbo:

JOÃO BATISTA DA SILVA

CPF 179.953.702-1

JOÃO BATISTA DA SILVA

CRECI 9849

CEL: 9971 7852







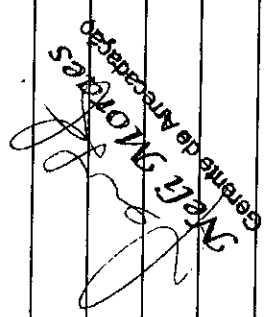
Município de Lages
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF
Gerência de Fiscalização - GF

CMCN
103753

CMC - CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Contribuinte	
SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA	
Atividade	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Endereço	Avenida MARECHAL FLORIANO, 93 - 88501-101 - CENTRO - Lages - SC SLA 01 - EDIF APOLO
CNPJ/CPF	05801978000257
Desenvolva	Inscrição Estadual
Data de Abertura/Requerimento Nr.: 30/07/2008 / 9012 Lages(SC), 16 de Abril de 2019.	

Carimbo e assinatura



Gerente de Arrecadação

Quando houver alteração dos dados constantes neste documento providenciar atualização através de requerimento no Protocolo Geral do Município.

IMPORTANTE!

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Rua Coronel Cândido, nº 135 - Centro - CEP 88502-000 - FONE/FAX: (49) 3222-0869 / 3222-0236 - Lages - SC
LÚCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIA
e-mail: pfnatalia@lages.tj.sc.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dofi fe.
Em Teste: **DAVID DA VERDADE**, Lages SC, 16 de Abril de 2019.
ESCREVENTE NOTARIAL
Seio digital de fiscalização do Tipo: NORMAL-FLB33284-NOT1
Emitido: R\$33,55; ISS: R\$0,07 - Selo(s): R\$1,95 - R\$5,57

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Confira os dados do ato em www.tj.sc.br/seio

Recortar Aqui

CÁLCULO PARA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 087/97. INCIDÊNCIA: ARTIGO 39 DA LEI 721/83 E ALTERADO CONFORME ARTIGO 9 DA LEI 1740/91.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Secretaria Municipal da Fazenda
ALVARÁ
DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - 2019

Concedido a

SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA

Para se estabelecer na

Avenida MARECHAL FLORIANO, 93

88501-101 - SLA 01 - EDIF APOLO - CENTRO - Lages - SC

Atividade

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

101303 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

C.M.C. Nr.	CNPJ/CPF	Cod. Atividade	Validade	Data de Emissao	Data de Abertura	Horário Permitido
103753-6	05801978000257	7733100	28/02/2020	29/01/2019	30/07/2008	08:00 às 22:00

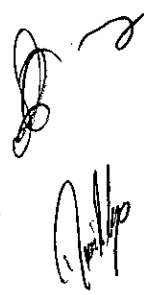
SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICCOB

29/01/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

17:14:22

Cooperativa: 3251 / SICCOB/SC CREDISSERR
Conta: 1.427-3 / SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA
Convênio: P.M.Lages
Código de Barras: 81780000007 06302352201 90301009556 83800000011
No. Agendamento: 520.081
NSU: 190290146274
Data Agendamento: 29/01/2019-17:14:22
Data Pagamento: 29/01/2019
Valor do documento: 0,00
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 706.30
Autenticação: 97E5ED70-B87F-4B8F-A79D-C1BF9AC89F4F

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996

Prefeitura do Município de Lages
Secretaria de Finanças
Diretoria de Tributos e Fiscalização

DAM - Docum. de Arrecadação Municipal

1600 - Tx:Un. Lic.Loc.Func.Fiscal. Saude Segur - TULLFESS / 2019

Nome: 194972-SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIACNPJ05.801.978/0002-57

Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO 93

Bairro: CENTRO Cidade: Lages CEP: 88.501-101

C.M.C. Nr. 00103753

Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO 93

Bairro: CENTRO Distrito:

Data de Vcto	Ano	Nr. CPD	Parcela	Tributo	Corr	Juros	Multa	Desc	Vir da Parc.
01/03/2019	2019	9556838	01	706,30	0,00	0,00	0,00	0,00	706,30

Representação Numérica

81780000007-4 06302352201-2 90301009556-5 838000000011-0

- Valida somente com autenticação mecânica ou comprovante lotérico.

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

B: BRASIL - LOTÉRICAS - CAIXA - ITAÚ - SICREDI - CREDITSERDANA.

Local Pagamento
Somente Bancos Conveniados

Cedente
Pref.do Município de Lages - DAM - Docum. de Arrecadação Municipal

Data do Documento	C.M.C. Nr.	Especie Doc.	Acerte	Dt. Process.
29/01/2019	00103753	Carne	Nao	03/01/2019

Parcela 01

Carteira	Especie Moeda	Movimento	Aliquota
	REAL	X	0,00

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

Receita

1603 SERV DA FISC. LOCALIZAÇÃO : 222,80

1609 SERV DA VIGILÂNCIA SANITÁ : 369,70

1610 SERV DA SEGURANÇA AMBI : 113,80

0

0

0

0

0

Total 706,30

194972-SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA

Avenida MARECHAL FLORIANO 93 CENTRO 88501101 Lages

81780000007-4 06302352201-2 90301009556-5 838000000011-0

Autenticação Mecânica



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

118

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 6.0.3
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42900810186	CNPJ 05.801.978/0002-57	
NOME EMPRESARIAL SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário - Filial Lages	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.35.31.FF.D4.68.F7.0F.4C.EB.4A.BF.0D.98.77.53.98.C5.53.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	42702658091	ANDRE LUIS AYRES VIEIRA:42702658091	475020420100792546 8	15/08/2018 a 14/08/2021	Sim
Contador	51218240091	CESAR JOSE COLLET:51218240091	211455065210578172 0	08/02/2019 a 08/02/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.35.31.FF.D4.68.F7.0F.4C.EB.4A.BF.
0D.98.77.53.98.C5.53.90-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/04/2019 às 16:30:24 35.DA.12.89.4F.6E.35.DB 74.15.96.88.AC.59.DB.ED
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.801.978/0002-57
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP
NIRE	42900810186
CNPJ	05.801.978/0002-57
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário - Filial Lages
Município	Lages
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/04/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46966

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário - Filial Lages
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46966
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

121

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.801.978/0002-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.293.298,12	R\$ 1.552.184,39
CIRCULANTE		R\$ 247.589,08	R\$ 173.739,38
DISPONIVEL		R\$ 132.718,46	R\$ 96.861,74
BENS NUMERARIOS		R\$ 40.387,10	R\$ 37.432,98
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 52.784,50	R\$ 31.892,04
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 39.546,86	R\$ 27.536,72
CREDITOS		R\$ 104.075,28	R\$ 51.411,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 104.068,68	R\$ 51.404,96
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 6,60	R\$ 6,60
ESTOQUES		R\$ 10.795,34	R\$ 25.466,08
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 10.795,34	R\$ 25.466,08
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.045.709,04	R\$ 1.378.445,01
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.044.005,72	R\$ 1.378.445,01
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 6.776,61	R\$ 6.776,61
VEICULOS		R\$ 51.233,17	R\$ 51.233,17
VEICULOS		R\$ 51.233,17	R\$ 51.233,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.677.624,81	R\$ 2.135.425,34
EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 13.503,91	R\$ 15.172,81
(-) DEPREC./AMORTIZ./EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (705.132,78)	R\$ (830.162,92)
BENS INTANGIVEIS		R\$ 1.703,32	R\$ 0,00
BENS INTANGIVEIS		R\$ 5.110,04	R\$ 5.110,04
(-) AMORTIZAÇÃO DE INTANGIVEIS		R\$ (3.406,72)	R\$ (5.110,04)
PASSIVO		R\$ 1.293.298,12	R\$ 1.552.184,39
CIRCULANTE		R\$ 110.998,47	R\$ 359.432,95
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 110.998,47	R\$ 359.432,95
FORNECEDORES		R\$ 87.963,49	R\$ 314.743,55
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIA		R\$ 2.808,18	R\$ 5.644,89
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 5.759,85	R\$ 6.921,81
OUTRAS PROVISOES		R\$ 14.466,95	R\$ 32.122,70
PROV. P/ FERIAS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 14.466,95	R\$ 32.122,70
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.182.299,65	R\$ 1.192.751,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.163.178,39	R\$ 3.499.871,28
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

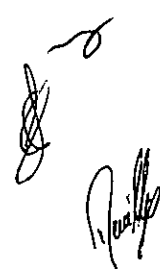
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.801.978/0002-57
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.143.178,39	R\$ 3.479.871,28
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.143.178,39	R\$ 3.479.871,28
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R\$ (1.980.878,74)	R\$ (2.307.119,84)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R\$ (1.980.878,74)	R\$ (2.307.119,84)

12

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Entidade:	SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018	CNP 05.801.978/0002-57 Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018	
Histórico	Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados		3143178,39
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período		336692,89
SOMA DOS RECURSOS		3479871,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		3479871,28
Notas		



124

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.801.978/0002-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.745.466,99
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 36.116,64
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.709.350,35
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 1.745.466,99
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (525.391,31)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (7.568,14)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (517.823,17)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.220.075,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (882.925,09)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (802.839,87)
(-) MATERIAIS E SUPRIMENTOS		R\$ (2.890,79)
(-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES/EXAUSTÃO		R\$ (135.219,84)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (15.259,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (443.946,42)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (127.768,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (37.685,71)
(-) DESPESAS NAO-DEDUTIVEIS		R\$ (3.221,32)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (36.848,70)
(-) COM VEICULOS		R\$ (61.165,06)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (61.165,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.981,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.981,03)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.790,64
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.790,64
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (14.729,77)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (14.729,77)
(-) (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)
(-) RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ (0,00)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 337.150,59
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (457,70)
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (457,70)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.801.978/0002-57

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) GANHOS/PERDAS DE CAPITAL NO IMOBIL.		R\$ (457,70)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 336.692,89
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/AOICIONAL IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 336.692,89



NOTAS EXPLICATIVAS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP é uma Sociedade Limitada, inscrita pelo CNPJ 05.801.978/0002-57 e NIRE 42900810186, com Objeto Social definido o Comércio Varejista, Importação e Exportação de Máquinas Copiadoras, Eletroeletrônicas e Suprimentos, Comércio Varejista de Livros, Papelaria, Artigos p/ Escritório e Bazar, Locação de Máquinas Copiadoras e Prestação de Serviço em Conserto, Reparos, Fotocópias e Encadernações, sendo regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com as Leis 6.404/1976, 11.638/2007 e 11.941/2009 e a Resolução 1.418/2012.

03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo - Estão ordenados em ordem decrescente de Liquidez.
- b) Passivo - Estão ordenados em ordem decrescente de Exigibilidade.
- c) Estoque - O valor do estoque em 31 de dezembro do referido ano é 25.466,08. O mesmo é avaliado pelo método de custo médio ponderado.
- d) Investimentos - Não houve investimentos em outras sociedades.
- e) Imobilizado - Foram reconhecidas pelo seu valor histórico da compra. Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, pela IN SRF 162/1998 e IN SRF 130/1999.
- f) Provisão para Contingências - Não houve provisões para contingência.
- g) Forma de Tributação - A empresa optou pelo regime do Simples Nacional.

04 - CAPITAL SOCIAL

O valor destacado de Capital Social é de R\$ 20.000,00 conforme 10ª Alteração Contratual, registro nº 4766609 na data de 07/06/2018.

427

 
Quilho



SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.801.978/0002-57
Avenida Marechal Floriano, 93 Sala 01 - Centro - Lages - SC -
88.501-101

Folha: 0001
Período: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	
RECIBO CUPANTES	147.589,08
DISPONIVEL	132.718,46
DEN NUMERARIOS	48.387,10
Caixa	40.387,10
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	52.784,50
Banco do Brasil S/A	19.338,27
Bradesco S/A	466,85
Caixa Econômica Federal	32.979,38
CAPLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	39.546,86
Bradesco S/A	28.000,00
Comercio Nacional - Grupo 10162 - Cota 196	19.546,86
CREDITOS	184.875,28
DUPLICATAS A RECEBER	104.668,68
TRIBUTOS A RECUPERAR	6,60
IRRF a Recuperar	6,60
ESTOQUES	18.795,34
ESTOQUES DIVERSOS	18.795,34
Mercedonim - Para Revenda	10.795,34
FINANCIAMENTO CIRCULANTE	104.578,04
ATIVO INMOBILIZADO	104.005,72
MOVIS E UTENSILIOS	6.776,61
Móveis e Utensílios - Cozinha	169,90
Móveis e Utensílios - Escritório	1.848,00
Móveis e Utensílios - Vendas	2.758,71
VEICULOS	51.233,17
VEICULOS	51.233,17
Veículos Automotores	51.233,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.677.624,81
Máquinas e Equipamentos - Escritório	5.801,81
Máquinas e Equipamentos - Outros	1.602,90
Máquinas Copiadoras	1.639.640,10
Máquinas e Equipamentos - Transmisor	30.580,00

130



SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.801.978/0002-57
Avenida Marechal Floriano, 93 Sala 01 - Centro - Lages - SC -
88.501-101

Folha: 0003
Período: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

DEBITO CREDITO	110.998,47
OBRIGACOES DIVERSAS	110.998,47
FORNecedores	887.963,49
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	2.808,18
ICMS a Recolher	1.741,82
IR-Fonte a/ Salários a Recolher	1.058,16
ISS n Recolher a/ Nota Fiscal	8,20
OBRIGACOES SOCIAIS	5.759,85
Contribuição Assistencial Empregados a Recolher	2.669,86
FGTS a Recolher	2.868,34
INSS a Recolher	2.221,65
OUTRAS PROVISOES	14.466,95
PROV. FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	14.466,95
FGTS a Prov. de Férias	377,78
Provisão para Férias	14.089,17
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.182.299,65
PATRIMONIO LÍQUIDO	3.163.178,39
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00
Capital Social Integralizado - Naine N. Lora	10.000,00
Capital Social Subscrito - André C. Vianna	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.143.178,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.143.178,39
Lúcos Acumulados	2.616.396,97
Resultado do exercício (Lúro)	526.781,42
CONTAS TRANSITORIAS	(1.980.878,74)
CONTAS TRANSITORIAS	(1.980.878,74)
Contas de transferência da matriz para filiais	(1.980.878,74)
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.293.298,12



SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.801.978/0002-57
 Avenida Marechal Floriano, 93 Sala 01 - Centro - Lages - SC - 88.501-101
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.637.193,24
VENDAS DE MERCADORIAS	50.926,09
VENDAS DE SERVIÇOS	1.586.267,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(17.538,81)
VENDAS CANCELADAS	(10.330,00)
VENDAS CANCELADAS	(10.330,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(7.208,81)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(7.208,81)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.619.654,43
CUSTO DOS PRODUTOS MERCADORIAS/SERVIÇOS	(377.404,70)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(48.665,78)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(328.739,00)
LUCRO BRUTO	1.241.249,73
DESPESAS OPERACIONAIS	(718.403,60)
ADMINISTRATIVAS	(656.518,34)
DESPESAS COM PESSOAL	(343.084,05)
ENCARGOS SOCIAIS	(27.398,43)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(90.442,16)
DESPESAS GERAIS	(39.250,97)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(3.215,31)
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	(8.223,61)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(13.133,20)
DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES/EXAUSTÃO	(131.770,61)
COM VEÍCULOS	(51.010,14)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(51.010,14)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.787,06)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.787,06)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	5.346,82
RECEITAS FINANCEIRAS	5.346,82

129



SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

Avenida Marechal Floriano, 93 Sala 01 - Centro - Lages - SC -

88.501-101

Folha: 0002

Período: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.503,91
Computadores e Periféricos	12.839,91
Equipamentos de Informática	55,00
Equipamentos de Telefonia e Segurança	609,00
DEPREC./AMORTIZ./EXAUSTÃO ACUMULADA	(705.132,78)
(-) Deprec. Equip. Proc. de Dados	(9.032,26)
(-) Deprec. Maq. Aparelhos e Equipamentos	(642.603,93)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(4.779,92)
(-) Deprec. Veículos	(48.711,67)
BENS INTANGÍVEIS	1.703,32
BENS INTANGÍVEIS	5.110,01
Sistemas de Informação	5.110,01
AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEIS	13.406,72
(-) Amortização de Sistemas de Informática	(13.406,72)
TOTAL DO ATIVO	193.298,12

Andriele D. Vieira
Andriele de Oliveira Vieira
Sócia Administradora
CPF: 030.269.000-01

Cesar Jose Collet
Cesar Jose Collet
CRC: 1-RS-055663/O-3 - Contador
CPF: 512.182.400-91

131



SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.801.978/0002-57
Avenida Marechal Floriano, 93 Sala 01 - Centro - Lages - SC -
88.501-101

Folha: 0004
Período: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Andrielle D. Vieira

Andrielle de Oliveira Vieira

Sócia Administradora

CPF: 030.269.000-01

Cesar Jose Collet

Cesar Jose Collet

CRC: I-RS-055663/O-3 - Contador

CPF: 512.182.400-91

Paulo

133



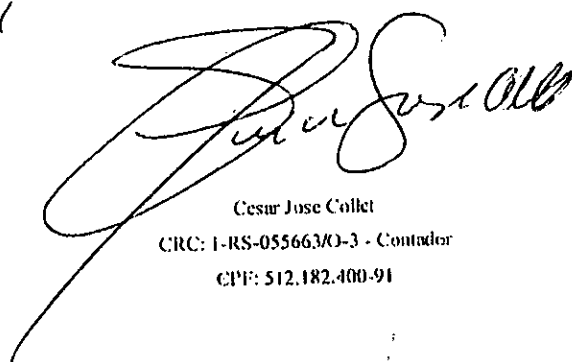
SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.801.978/0002-57
 Avenida Marechal Floriano, 93 Sala 01 - Centro - Lages - SC - 88.501-101
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

DESPESAS TRIBUTARIAS	(11.634,88)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(11.634,88)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	200,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	200,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	523.846,13
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	2.935,29
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.935,29
GANHOS/PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	12.935,29
RESULTADO ANTES DA CS E IRR	526.781,42
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
PROVISÃO IR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	0,00
PROVISÃO ADICIONAL IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	526.781,42

Andrielle O. Vieira
 Andrielle de Oliveira Vieira
 Sócia Administradora
 CPF: 030.269.000-01


 Cesar Jose Collet
 CRC: 1-RS-055663/O-3 - Contador
 CPF: 512.182.400-91



434

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.801.978/0002-57 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2008
NOME EMPRESARIAL SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADORAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.A SISTEMAS DE IMPRESSOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 88.501-101	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ademarberwig@yahoo.com.br		TELEFONE (49) 3222-7756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 14:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Impressoras

SICOOB

135

MEG@
informática

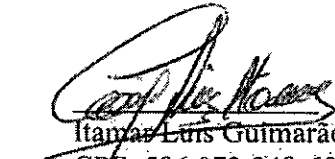
Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02.
Dois Vizinhos Pr.
Fone 0xx46 3536 1021 Fax 3536 6101
megainformaticadv@gmail.com

RECIBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019
TIPO: Menor Preço por Item.

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 020/2019, que tem por objeto a “Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos”, conforme especificado no Termo de Referência Anexo “I”, cuja sessão de abertura será no dia 17 de Abril de 2019, às 09:00 horas.

Dois Vizinhos, 11 de Abril de 2019.


Itamar Luis Guimarães
CPF: 596.073.949-68
RG: 4.591.785-1
Sócio Administrador

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

EMPRESA INTERESSADA: ITAMAR LUIS GUMARÃES & CIA LTDA EPP.

FANTASIA: MEG@ INFORMÁTICA

ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 504 SALA 02

FONE/FAX: 46 35361021 OU 46 35366672

E-MAIL: megainformaticadv@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.686.030/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA INFORMATICA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos a artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 504	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGAINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-1021
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 08:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

138

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PROCESSO Nº.044/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

RECIBO

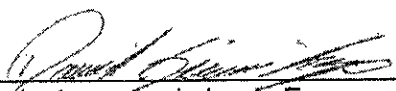
Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 020/2019, que tem por objeto a "Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos", conforme especificado no Termo de Referência Anexo "I", cuja sessão de abertura será no dia 17 de Abril de 2019, às 09:00 horas.

loges, 15 de Abril de 2019.

SAV Sistemas de Impressão e
Copiadoras LTDA- EPP

CNPJ: 05.801.978/0002-57

I.E: 255.659.199


(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA

INTERESSADA: SAV Sistemas de Impressão e Cop. Ltda

ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 93, sala 01

FONE/FAX: (49) 3224 3734

E-MAIL: financeiro.loges@printusa.com.br

Observações:

1) Este recibo e o cartão de CNPJ poderão ser enviados através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;

2) Pedidos de esclarecimentos e Informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.

3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.801.978/0002-57		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
FILIAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2008	
NOME EMPRESARIAL SAV SISTEMAS DE IMPRESSAO E COPIADDRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.A SISTEMAS DE IMPRESSDES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 88.501-101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ademarberwig@yahoo.com.br		TELEFONE (49) 3222-7756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 10:43:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

940

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FBA8BA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2019
Pregão Presencial - nº 020/2019
Adjudicação: 17/04/2019
Contratadas: SAV SISTEMAS DE IMPESSÃO E COPIADORAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:88A119EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2019
Pregão Presencial - nº 020/2019
Homologação: 17/04/2019
Contratada: SAV SISTEMAS DE IMPESSÃO E COPIADORAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.
Valor da despesa: R\$. 27.192,00 (vinte e sete mil cento noventa e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C67C0575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 090/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SAV SISTEMAS DE IMPESSÃO E COPIADORAS LTDA
Vigência: Início 17/04/2019 a 17/04/2020
Valor: R\$. 27.192,00 (vinte e sete mil cento noventa e dois reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 20/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:84DA6542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 054/2019
Pregão Presencial Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

TIPO: Menor Preço Global.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Maio de 2019, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 029/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e traslado de corpos, em atendimento as famílias carentes ou situação de vulnerabilidade social", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

General Carneiro, 17 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EBC44480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 033/2019/CM

EMENTA: "Atualiza o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 001/2014".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e Lei Municipal nº. 2.660/2019, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE,

Art. 1.º Em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e Lei Municipal nº. 2.660/2019, de 15 de abril de 2019, fica atualizado em 4,17% (quatro inteiros vírgula dezessete centésimos por cento) a partir de 1º de abril de 2019, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Com a atualização referida o *caput* deste artigo, o valor do auxílio-alimentação passa a ser de R\$433,32 (quatrocentos e trinta e três reais, trinta e dois centavos), nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

441

CONTRATO N.º 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 - PROCESSO N.º 044/2019

Contrato particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ALUGUEL DE MULTIFUNCIONAIS, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, e, de outro lado, a empresa denominada SAV SISTEMAS DE IMPESSÃO E COPIADORAS LTDA na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 467.176.840-20, residente e domiciliado à Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: SAV SISTEMAS DE IMPESSÃO E COPIADORAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.801.978/0002-57, sito na Avenida Marechal Floriano Nº 93, Centro de Lages Estado de Santa Catarina,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto do presente contrato é "Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.", de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	06	Multifuncionais laser monocromática para copia/impressão/scanner/fax. Visor LCD de 04 linhas. Processador de no mínimo 600 MHz. Memória padrão mínima de 256MB. Interface: Ethernet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta. Ciclo mínimo de impressão mensal de ate 100.000 paginas. Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Copia/impressão/scanner frente e verso	1.694,00	20.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

142

		automático. Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Tempo de saída da primeira copia 10 segundos ou menos. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Cópia múltiplas de 01-99. Digitalização Color e Mono. Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. Digitalizar para E-mail, PC, SMB, FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. Bandeja padrão para mínimo de 250 folhas. Bandeja multiuso mínimo 50 folhas, ADF mínimo 50 folhas. Tamanho de Papel: Carta, Ofício, A4, A5 Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão, transparência, etiqueta, envelope. Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m2; bandeja multiuso: 60 a 220g/m2. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho Ofício. Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive.		
02	01	Multifuncionais laser monocromática A3 para cópia/impressão/scanner. Tempo de saída da primeira impressão até 4,5 segundos. Tempo de aquecimento até 22 segundos. Velocidade de 28 ppm tamanho A4. Resolução cópia/impressão/scanner: 600 x 600 dpi. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho A3. Gramatura do papel: Alimentador de originais: 40g/m2 a 128g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 01 e duplex: 60 a 105 g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 02 e multiuso: 52 a 157g/m2. Bandeja 01 e 02 para mínimo de 500 folhas. Bandeja multiuso mínimo 100 folhas, ADF mínimo 50 folhas. (todas as bandejas permitindo uso de papel até A3). Tipos de papel: papel plano, transparências, envelopes, etiquetas. Ciclo contínuo de cópias de 1 até 999 Ampliação / Redução: 25% - 400% em escalas de 1%. Permitir no mínimo 500 senhas de usuário. Processador de no mínimo 533 MHz. Memória padrão mínima de 768MB. HD padrão de no mínimo 40GB. Visor LCD de 8,5" full color. Conectividade padrão: Ethernet 10/100 TX e USB 2.0 Linguagem de impressão, PCL5e/PCL6	572,00	6.864,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

143

		Copia/impressão/scanner frente e verso automático. Copia impressão e scanner frente e verso automático Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Digitalização Color e Mono. Resolução do scanner 600 DPI. Digitalizar para E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain.		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo item, o valor de R\$. 27.192,00 (vinte e sete mil cento noventa e dois reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PROCESSO N.º 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2019** juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2 O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas/retiradas dos produtos fornecidos.

3.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7 A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

444

3.8 Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento decorrente da contratação ora ajustado correrá por conta dos recursos adiante mencionados:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral

3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- A CONTRATADA se obriga entregar os equipamentos/materiais com o **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada a CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Correrão por conta do CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

PARAGRAFO SEGUNDO: Todo equipamentos/materiais que – mesmo atendendo a marca e modelo cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento ou funcionamento irregular, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da CONTRATADA, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades.

PARAGRAFO TERCEIRO: As embalagens que acomodarão os equipamentos/materiais deverão ser de material resistente, suficiente para suportar o peso dos itens que a integram, garantindo assim o seu transporte em segurança, sob pena de não o fazendo, ser rescindo e aplicado as penalidades administrativas previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO: A CONTRATADA se obriga entregar os equipamentos/materiais, em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

PARAGRAFO QUINTO: A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos produtos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, entregas, seguros e demais custos ou encargos

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

445

fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do artigo 57º, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

- Fica designado para atuar como fiscal do contrato, após a assinatura da contrato, Sr. Anderson Gelaski, responsável pelo setor de TI, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência da contratação, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

146

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARAGRAFO SEGUNDO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) As máquinas locadas deverão ser entregues, instaladas e configuradas, nos Departamentos das Secretarias solicitantes, sem ônus para o Município, mediante o recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.
- b) Após a emissão da ordem de serviços, pela Secretaria interessada, a empresa vencedora terá o **prazo de 08 (oito) dias para efetuar a instalação dos equipamentos, nos locais indicados pelas secretarias.**
- c) Em caso de vícios dos produtos, ou entrega de objeto diverso do avençado, deve a contratada substituí-lo no prazo de 48 horas.
- d) A empresa deverá fornecer as máquinas com as características mínimas especificadas no Termo de Referência, ou com tecnologia superior, novas, em pleno funcionamento.
- e) A empresa deverá providenciar às suas expensas, a desinstalação, o transporte, e a reinstalação de equipamento quando observada a necessidade de alterar o local dos serviços, por solicitação da Secretaria interessada.
- f) A empresa deverá ministrar treinamento aos usuários indicados pelas Secretarias solicitantes, que eventualmente poderão utilizar os equipamentos, habilitando novos usuários, sempre que formalmente for solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

147

PARAGRAFO SEGUNDO: Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos produtos, quais deveram apresentar descrição e qualidade conforme clausula primeira desse instrumento.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ASSISTENCIA TECNICA DOS SERVIÇOS

a) A empresa vencedora deverá fornecer assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao bom funcionamento das maquinas, que serão disponibilizados ao Município.

b) A empresa vencedora deverá concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 24 horas, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

c) Em caso de defeito do equipamento, e não podendo ser ele consertado no local, o deslocamento, transporte e a reinstalação serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços, devendo ser restituído, devidamente consertado, no prazo máximo de 24 horas, sem ônus ao Município.

d) Após este prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou mais moderno, sem ônus adicionais ao Município de modo a garantir a continuidade e a normalidade dos serviços.

e) A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva do equipamento, que deverá ser realizada de acordo com a orientação do fabricante, conforme calendário a ser ajustado entre as partes, para prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos, conservando-se em perfeito estado de funcionamento, sem descontinuidade na prestação dos serviços.

f) Quando da necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a empresa vencedora deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitidos que permaneçam nas dependências das Secretaria solicitantes.

R 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

148

g) A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências do Licitador.

h) A empresa vencedora deverá comunicar a Secretaria solicitante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

- A CONTRATADA fica impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das penas aplicáveis por infração ao contido art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, as seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) - Advertência;

b) - multa de:

b.1) - 1% (um por cento) ao dia sobre o valor homologado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias;

b.1.1) - Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c";

b.2) - 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida;

c) - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura; e,

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o parágrafo anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independentemente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do parágrafo anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo das obrigações contratadas admite prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser feita por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

149

ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

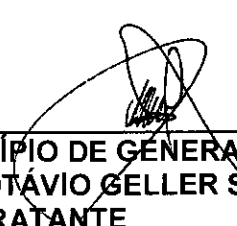
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com a aplicação dos preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

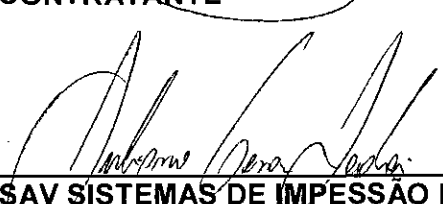
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO E FORO

- As partes responsabilizam-se por si e seus sucessores quanto ao fiel cumprimento do que aqui foi pactuado, elegendo o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para a solução de qualquer questão dele decorrente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

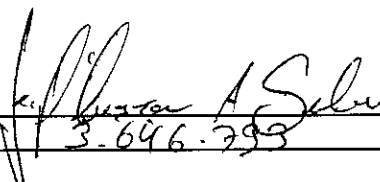
E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

General Carneiro, 17 de abril de 2019


MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE


SAV SISTEMAS DE IMPESSÃO E COPIADORAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
RG nº. 3.646.293

Assinatura

NOME: _____
RG nº. _____

Assinatura